



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.009376/2018-20

Cadastrado em 16/08/2018



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ANGELO MAGALHAES SILVA

E-mail:

angelomagalhaes@bol.com.br

Identificador:

1802971

Tipo do Processo:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Assunto do Processo:

141.2 - CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSOS.

Assunto Detalhado:

CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL MODALIDADE À DISTÂNCIA

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

Criado Por:

ARIANNE PAULA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES

Ariane Paula Ribeiro da Costa Rodrigues
 Diretora Executiva
 11.01.03/2018

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
16/08/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE ADMINISTRADORES PÚBLICOS
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
GESTÃO MUNICIPAL
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

BRASIL/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE ADMINISTRADORES PÚBLICOS
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA atribuída pela portaria
UFERSA/PROPPG N° 025/2018 de 30 de maio de 2018.

Prof. Dr. Ângelo Magalhães Silva - UFERSA/DCH
Prof. Dr. Eric Amaral Ferreira - UFERSA/CE
Prof. Dr. Fernando Porfirio Soares de Oliveira - UFERSA/DCSA
Prof. Dr. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira - UFERSA/DCSA

Identificação do Curso

Nome: Curso de Especialização de Gestão Pública Municipal

Título: Especialista em Gestão Pública

Modalidade: Distância.

Vagas: 30 vagas por polo.

Carga Horária: 420 horas.

Brasil/2018

1. JUSTIFICATIVA

Desde meados da década de 1990, a gestão pública no Brasil vem passando por transformações importantes, notadamente no que se refere à redefinição do papel do Estado nacional, em geral, e do papel desempenhado pelas três esferas de governo: União, estados-membros e municípios.

A partir da Constituição Federal de 1988, os estados e os municípios ganharam mais importância, assumindo diversas atividades antes desempenhadas pela União. Com a introdução de um Estado mais forte, porém menor, este reduziu seu papel nacional-desenvolvimentista, que vigorou por meio século (ABRUCIO; COUTO, 1996; PINHO; SANTANA, 2001). Dentro da concepção neoliberal, a partir de 1990, a União passa a exercer as “verdadeiras” funções de Estado: regulação e indução.

Nesse sentido, os dois níveis governo subnacionais passam a assumir papéis complexos (antes exercido pela União), que exigem competências específicas de regulação e uma **nova gestão** de atividades essenciais, competências essas colocadas em segundo plano durante a fase desenvolvimentista. Segundo Pinho e Santana (2001), o esgotamento da capacidade de lidar com problemas complexos e extensos levou o governo central a transferir esses problemas para estados e municípios, sobretudo para os últimos, que adota o *welfarismo* municipal.

As políticas de saúde pública e de educação, por exemplo, ganham força no município com a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), respectivamente. Em 2007, este foi ampliado para incluir a educação infantil e o ensino médio, sendo transformado em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Diante desse cenário, estados e municípios tiveram de redesenhar sua estrutura organizacional para se adequar aos novos papéis que lhes foram impostos (ABRUCIO; COUTO, 1996; ABRUCIO, 2005). Na realidade, até o presente momento muitos deles ainda não conseguiram sair do *status quo* anterior e, por isso, encontram dificuldades em se relacionar com os demais níveis de governo, com o mercado e com a sociedade civil organizada. Mesmo aqueles que tiveram um avanço maior, ainda necessitam amadurecer um



modelo de gestão que contemple essa nova fase de governança pública, como sugerem Kissler e Keidemann (2006).

Um dos pontos que merecem destaque diz respeito à conscientização do seu verdadeiro papel constitucional. Na Constituição Federal (CF), há funções exclusivas de Estado, funções não exclusivas e funções de mercado (privadas) que devem ser pensadas e assumidas tal como.

Com a promulgação da Lei de Responsabilidade de Fiscal (LRF), estados e municípios passaram a se preocupar mais com suas finanças, tanto do lado da receita quanto do lado da despesa. Dados do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) revelam que a receita própria dos municípios está aquém do potencial de arrecadação. De fato, a Tabela 1 mostra que nem todos os municípios cobram Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (93%) e apenas 83% tem sistema de cobrança informatizado. No que tange ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, somente 83,7% dos municípios cobram e apenas 67,9% o fazem com sistema informatizado. Na Região Nordeste, a situação é preocupante: menos da metade dos municípios (47,6%) tem sistema de ISSQN informatizado. Ressalte-se que, no Brasil, essa situação é mais frequente nos municípios com população abaixo dos 20.000 habitantes.

Tabela 1: Municípios, total, com cadastro imobiliário, com cobrança de IPTU, Planta Genérica de Valores e cadastro para cobrança do ISS, com indicação da existência de sistema informatizado dos cadastros e da Planta Genérica de Valores, segundo Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos municípios – 2006

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos municípios	Total	Cadastro imobiliário		Cobrança de IPTU	Planta Genérica de Valores		Cadastro para cobrança do ISS	
		Total	Informatizado		Total	Informatizado	Total	Informatizado
Brasil	5 564	5 203	4 623	5 196	4 018	3 120	4 661	3 780
Até 5.000	1 371	1 276	1 084	1 277	904	653	1 062	797
De 5.001 a 10.000	1 290	1 175	1 016	1 180	844	624	1 024	815
De 10.001 a 20.000	1 292	1 198	1 065	1 189	923	707	1 095	862
De 20.001 a 50.000	1 033	981	899	975	812	666	919	775
De 50.001 a 100.000	311	308	296	308	278	240	300	270
De 100.001 a 500.000	231	229	227	231	221	196	225	216
Mais de 500.000	36	36	36	36	36	34	36	36

Fonte: Perfil dos Municípios Brasileiros 2006, IBGE (2006).

Em relação a taxas, os municípios brasileiros estão longe da eficiência arrecadadora, conforme prevê a LRF. A Tabela 2 revela que taxas de coleta e de limpeza pública são cobradas em menos da metade dos municípios.

Tabela 2: Percentual total de municípios com existência de taxas instituídas em 2006.

Brasil	Total	Com existência de taxas instituídas					
		Taxa de iluminação	Taxa de coleta de lixo	Taxa de incidência	Taxa de limpeza pública	Taxa de poder de polícia	Outros tipos de taxas
	100,0	70,0	49,5	3,7	42,3	55,3	43,3

Fonte: Perfil dos Municípios Brasileiros 2006 IBGE (2006).

Esses dados mostram que o Poder Público Municipal não está preparado, do ponto de vista administrativo, para cumprir a legislação relacionada à arrecadação. É razoável afirmar que isso se deve à carência de quadro de servidores preparados para gerenciar a máquina administrativa.

Nesse sentido, tanto no desenho de nova estrutura organizacional quanto na gestão dos processos/atividades, União, estados e municípios necessitam de profissionais capacitados em gestão. Na União, essa tarefa já se acha mais bem desenvolvida, com a (re)estruturação e (re)valorização de diversas carreiras típicas de Estado (planejamento, fiscalização tributária, auditoria etc.). Nos âmbitos: estadual e municipal, muito trabalho ainda precisa ser feito para que esses níveis de governo possam exercer, satisfatoriamente, seus papéis constitucionais.

Para tanto, é preciso que seja dada oportunidade a cidadãos e a estados e prefeituras de todo o Brasil de se capacitarem para o exercício de uma administração pública profissional.

2. HISTÓRICO

2.1 HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um programa do Ministério da Educação (MEC), gerido pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) e pela Secretaria de Educação a Distância (SEED).

A UAB foi implantada, oficialmente, por meio de editais públicos, em 2006 e 2007, ofertando, em 2008, 40.000 (quarenta mil) vagas em diversos cursos, abrangendo 562 Pólos de Apoio Presencial ao ensino, em quase todas as regiões do País, conforme pode ser observado na Figura 1.



Figura 1: Distribuição dos Pólos de Apoio Presencial da UAB no Brasil, por Estados – 2008.
Fonte: adaptada de Preti (1996).

Foram várias as ações precursoras da criação da UAB. Dentre elas é possível destacar:

- a) Curso de Pedagogia, do Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NEAD) da Universidade Federal do Mato Grosso, em 1995:



- b) Consórcio CEDERJ do Rio de Janeiro (da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro) em 2000;
- c) Projeto Veredas: Formação Superior de Professores, da Universidade Federal de Minas Gerais, em 2002;
- d) Projeto Piloto Curso de Administração, modalidade a distância, numa parceria Banco do Brasil – MEC e Instituições Públicas de Ensino Superior em 2006.

Outra experiência foi com o Pró-Licenciatura, lançado pelo MEC em 2005, para formar 180 mil professores de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. O público-alvo foram os professores atuantes nas salas de aula sem a formação exigida por lei. Nesse Programa estão previstas bolsas de estudo e a oportunidade de fazer a graduação, em serviço e a distância, em instituições públicas, comunitárias e confessionais.

Os cursos a distância do Pró-Licenciatura têm a mesma duração dos cursos presenciais ofertados pelas IES e a instituição precisa ser credenciada para trabalhar com educação a distância. Abrange cursos para formação de professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio em língua portuguesa e estrangeira, história, geografia, educação física, ciências biológicas, matemática, física e química.

Também em 2005, o MEC lançou o consórcio entre IPES para oferecer licenciatura a distância em biologia. Equipes de oito universidades integrantes deste consórcio ofereceram 1.300 vagas em curso de licenciatura a distância em biologia.

O consórcio é integrado pelas seguintes universidades: Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Estadual de Goiás (UEG), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

O Curso foi montado em parceria por equipes das oito universidades para concorrer à Chamada Pública da Secretaria de Educação a Distância (Seed/MEC), que destinava recursos para instituições públicas de ensino superior que tivessem projetos para cursos de graduação a distância.



O conteúdo da licenciatura, produzido em conjunto por professores da área de biologia das instituições, foi dividido em módulos e ministrado por meio de fascículos impressos e via internet. Os estudantes sem acesso à rede fazem o curso por meio de material impresso. O Curso tem duração mínima de quatro anos, e priorizou professores que atuem na rede pública.

A seleção de estudantes foi feita por meio de vestibular, aplicado em 45 municípios nos estados participantes. Nestes municípios ocorrem as fases presenciais do curso, que constituem de 20 a 30% do conteúdo total.

Mais uma ação de EaD foi lançada pelo MEC em 2006, o Pró-Formar, com a oferta do curso de Licenciatura em Educação Infantil – modalidade a distância. É resultado de parceria interinstitucional estabelecida pelo consórcio Pró-Formar, assinado pelos reitores das Universidades, visando à criação de rede de formação entre: Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), Universidade Federal de Lavras (UFLA) e Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Estas IPES, ao ofertarem cursos de formação inicial e continuada, gratuitos e de qualidade, usando para isso a modalidade a distância, firmaram seu compromisso com a escola pública, exercendo seu papel social, função e dever do Estado. O curso é destinado, preferencialmente, aos profissionais em exercício na Educação Infantil, em instituições públicas de atendimento as crianças de até 6 anos, que tenham ensino médio completo, residentes nos municípios convenentes.

Os objetivos deste programa ultrapassam os limites de uma profissionalização restrita apenas a obtenção de uma titulação e apontam para perspectivas de continuidade e de abrangência que contemplem a qualificação acadêmica, o plano de carreira e a política de remuneração. Essa formação específica em que a teoria e prática se mesclam numa dinâmica transformadora e construtora de novos saberes, capaz de proporcionar, cada vez mais, um atendimento de qualidade às crianças menores de 6 anos de idade.

2.2 OBJETIVOS DA UAB

A Diretoria de Educação a Distância da CAPES (UAB) tem como objetivos principais:

- I. Fomentar as instituições públicas de ensino superior e pólos municipais de apoio presencial, visando à oferta de qualidade de cursos de licenciatura na modalidade a distância;
- II. Articular as instituições públicas de ensino superior aos pólos municipais de apoio presencial, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB;
- III. Subsidiar a formulação de políticas de formação inicial e continuada de professores, potencializando o uso da metodologia da educação a distância, especialmente no âmbito da UAB;
- IV. Apoiar a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica, mediante concessão de bolsas e auxílios para docentes e tutores nas instituições públicas de ensino superior, bem como tutores presenciais e coordenadores nos pólos municipais de apoio presencial; e
- V. Planejar, coordenar e avaliar, no âmbito das ações de fomento, a oferta de cursos superiores na modalidade a distância pelas instituições públicas e a infraestrutura física e de pessoal dos pólos municipais de apoio presencial, em apoio à formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

2.3 EXPERIÊNCIA DA UAB NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

O curso piloto de graduação em Administração inaugurou, efetivamente, a UAB em 2006. Foi iniciado com a participação de 25 universidades públicas brasileiras – federais e estaduais – com mais de 10.000 estudantes em vários Estados. Isso foi possibilitado com a parceria entre o MEC/SEED, o Banco do Brasil (integrante do Fórum das Estatais pela Educação) e as universidades que aderiram ao projeto.



Os estudantes ingressaram por vestibular atendendo aos requisitos de cada uma das instituições vinculadas ao sistema UAB. O curso, nível bacharelado, com duração de quatro anos e meio, foi organizado em nove módulos semestrais, com carga horária total de 3.000 (três mil) horas. Além de participar dos encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados, o estudante desenvolve atividades a distância, como o estudo do material didático e trabalhos escritos, estudo de casos, pesquisas, acompanhado por um sistema de tutoria que permite o monitoramento do seu desempenho. Com a supervisão da SEED/MEC e da CAPES, coordenadores das PES que oferecem o curso piloto, se reúnem (por meio de um Fórum) de três em três meses para avaliar o andamento da experiência, avaliar a modalidade discutir os métodos de ensino e de aprendizado, tomar decisões sobre o material didático e, sobretudo, socializar as experiências para garantir qualidade do curso.

Este Fórum é uma experiência ímpar no setor público brasileiro, pois coordena uma rede de IPES que atuam colaborativamente na busca de um objetivo comum, ou seja, o ensino público de administração a distância gratuito e de qualidade.



3. OBJETIVOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Os cursos têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

4. PÚBLICO-ALVO

Os cursos destinam-se a portadores de diploma de curso superior que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública. Os objetivos de aprendizado para o estudante são os seguintes:

- a) Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras;
- b) Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais complexas;
- c) Desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) requeridas para uma carreira gerencial de sucesso;
- d) Estar apto para fazer a integração das áreas funcionais do negócio para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo.

Os Cursos permitirão o crescimento profissional e acadêmico do estudante por meio de:

- a) Orientação da habilidade do pensamento crítico para os problemas de governo;
- b) Desenvolvimento da habilidade de analisar estrategicamente as questões de relacionamento organização-ambiente ao invés de oferecer apenas soluções operacionais;
- c) Fortalecimento da habilidade de comunicação por meio de discussões presenciais e a distância (*chats*), estudo de *cases*, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários;
- d) Aumento da capacidade de liderança na organização através da participação em trabalhos em equipe;

- e) Ampliação da compreensão das variáveis ambientais que afetam a *performance* organizacional;
- f) Ênfase na natureza global do atual ambiente dos negócios e seu impacto sobre a tomada de decisão;
- g) Melhoria da habilidade de tomada de decisão em ambientes organizacionais mais complexos, por meio do uso de processos de simulação de situações estratégico-operacionais;
- h) Integração dos aspectos teóricos e práticos do negócio, através da elaboração de projetos e análise de *cases*.

O desenvolvimento de uma sociedade mais justa, com melhor distribuição de renda e permanente geração de empregos, é consequência de uma série de fatores econômicos, sociais e políticos, sendo importantes as práticas de organização e administração do trabalho, adotadas na sociedade, no decorrer de seu processo de desenvolvimento, tanto na área pública quanto na área empresarial. Nesse sentido, o papel reservado aos Cursos de Especialização em Gestão Pública é de grande importância, na medida em que os agentes especialistas egressos (gestores e formuladores de políticas públicas) estarão capacitados a intervirem na realidade social, política e econômica.

Em ambientes onde as mudanças ocorrem permanentemente e em grande velocidade, caracterizados ainda pela escassez de recursos e pelo alto nível de competitividade exigido pela sociedade contemporânea, exige-se que o profissional responsável pela condução das organizações públicas tenha desenvolvido sua criatividade, seu espírito crítico e a sua capacidade de produção de novos conhecimentos.

Aliada a esta “personalidade dinâmica e flexível” – traço essencial na garantia de um bom desempenho do profissional da gestão –, é preciso, ainda, que o Gestor Público desenvolva uma “visão estratégica dos negócios públicos”, o que pode ser obtido a partir do estudo sistemático e aprofundado das diversas áreas de ação no campo da Administração e da integração destas áreas em termos de conhecimento conceitual e analítico.



Deste modo, independente dos conhecimentos “comportamentais” e “de contexto”, exige-se do Gestor Público, o domínio das principais técnicas gerenciais no campo organizacional, de seus “recursos” humanos, financeiros e de produção e de gestão pública, evidentemente referenciada em um compromisso ético com a construção de uma sociedade justa.

No campo organizacional e de seus recursos, espera-se que o Gestor seja capaz de promover o equilíbrio entre os objetivos organizacionais, suas disponibilidades e os interesses e necessidades dos servidores e sociedade em geral. Para tal, exige-se que o Gestor seja capaz de pensar novas formas de organização (tanto nos seus aspectos estruturais como nos funcionais), compatíveis com um ambiente em que a participação no processo decisório e a crescente responsabilidade das organizações com o desenvolvimento humano parecem constituir-se em condições essenciais para a obtenção de sucesso.

Na área de estudos governamentais, é imprescindível que o Gestor seja capaz de conhecer os processos de formação e desenvolvimento do Estado em sua inserção no processo mais amplo da formação social, bem como a lógica e os procedimentos das ações administrativas governamentais, seja na área financeira e orçamentária, seja no processo de formulação e avaliação de políticas públicas em geral, não apenas de modo a cuidar da “coisa pública” de modo eficiente, mas, também, responsável, permitindo, assim, a manutenção de relações harmônicas entre o setor público, de um lado, e o privado e a sociedade civil organizada, de outro, no âmbito das responsabilidades sociais do Estado.

5. CONCEPÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.1 ASPECTOS FUNDAMENTAIS

Com a justificativa de um Estado mais enxuto e eficiente, o Governo Collor patrocinou o desmonte do Estado brasileiro para transformá-lo em “Estado mínimo”, inspirado no *new public management*. A partir de então, houve uma redução do quadro de funcionários via aposentadorias precoces. Com a reforma administrativa no início do governo FHC, em 1995, desenha-se um Estado regulador e indutor ao invés do Estado desenvolvimentista verificado no Brasil até o final dos anos 1980.

O Governo Lula, que teve início em 2003 e se estenderá até 2010, está recompondo o quadro de servidores e, sem negar as mudanças havidas nos dois governos que o antecederam, implantou: a) reformas do modelo de gestão pública; b) ações voltadas para a inovação gerencial; e c) um Estado promotor da inclusão social com programas compensatórios de nível nacional (BRANDIÃO *et al.*, 2007).

A mudança do papel repercutiu no aparelho do Estado nos âmbitos federal, estadual e municipal, trazendo demandas gerenciais mais complexas. Isso significa uma administração mais profissionalizada, exigindo gestores com sólida formação teórico-conceitual nas áreas sociais, políticas, econômicas e administrativas.

Na esfera da União, vislumbra-se a necessidade de um gestor mais generalista e com conhecimento em logística para atender, principalmente, às áreas de educação e saúde, que respondem por 34% e 21%, respectivamente, do total de servidores da União, segundo dados da ENAP. Nessas áreas há programas importantes e de grande magnitude – como a distribuição de material escolar, pelo MEC, e de preservativos, retrovirais e medicamentos, pelo Ministério da Saúde – que necessitam de competência específica em logística para atingir todos os estados e municípios brasileiros.

No nível estadual, além de uma forte formação conceitual, indica-se um gestor que possa trabalhar a estrutura organizacional do estado-membro e conceber formatos de redes de cooperação intermunicipais. No caso da estrutura administrativa, é sabido que os governos estaduais ainda não introduziram as mudanças necessárias para exercer o novo papel do Estado no Brasil, como revela Abrúcio (2005). A formação de redes é uma possibilidade – com várias experiências positivas – de induzir o desenvolvimento regional a partir do esforço conjunto. Dos 5.564 municípios brasileiros – com 4,5 milhões de servidores – a maioria não possui economias de escala para alavancar o desenvolvimento de áreas prioritárias, como saneamento, habitação, manutenção de vias públicas urbanas e rurais.

No âmbito do município, a formação do gestor precisa ser mais específica. Em um profundo estudo sobre os municípios brasileiros, o Banco Mundial, em parceria com o IPEA, indica cinco grandes prioridades: a) aumentar a competitividade da cidade; b) desenhar um sistema subnacional de crédito sustentável baseado no mercado; c) melhorar a provisão de serviços usando a participação do setor privado; d) melhorar as eficiências nos mercados urbano e fundiário; e) insistir numa melhor colaboração entre governos locais (BANCO MUNDIAL, 2006).

O plano diretor ou estatuto da cidade, na forma como é concebido no Brasil, revela-se como um grande plano estratégico; nesse caso, é preciso que o mesmo tenha um tratamento do tamanho de sua importância, tanto na elaboração quanto na sua implantação. Por um lado, a gestão da receita municipal exige conhecimento mais aprofundado de tributação; por outro, licitações e contratações, aliadas à administração de projetos compõem o lado dos gastos. Vale lembrar que a introdução da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) alterou a forma de gestão pública no Brasil, conforme sugere Banco Mundial (2006).

O Programa de Especialização terá a seguinte configuração (Figura 2):

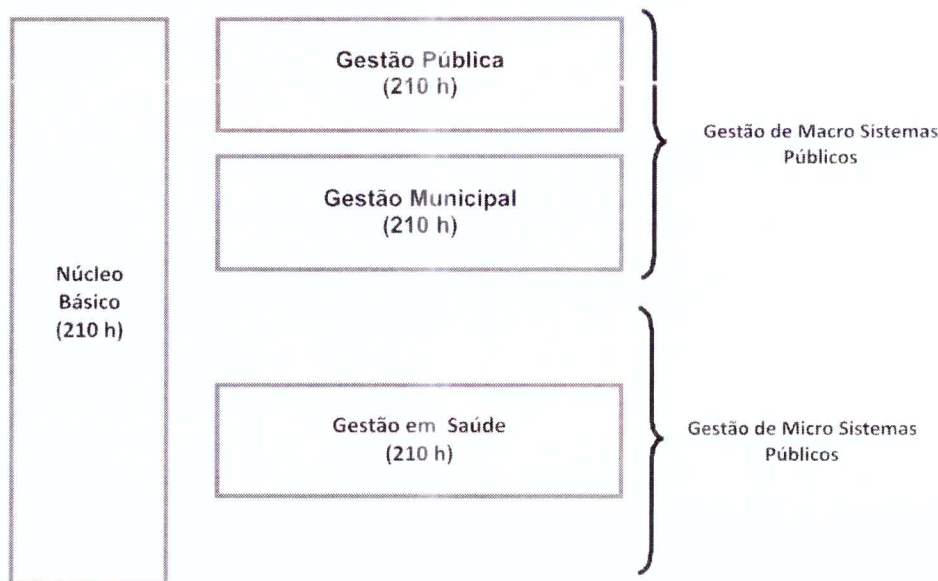


Figura 2: Componentes da ação formativa no curso de Especialização em Gestão Pública – a distância.
Fonte: adaptada de Preti (1996).

As diretrizes dos Cursos de Especialização do Programa devem oportunizar uma formação que privilegie tanto a dimensão profissional quanto a dimensão política, buscando-se:

- a) Formação ético-humanística que a formação do cidadão requer; e
- b) Formação técnico-científica condizente com as exigências que o mundo do trabalho contemporâneo impõe.

A estrutura curricular dos Cursos de Especialização do Programa Nacional de Formação em Administração Pública é concebida, inspirado em Costa (1996), num jogo de correlação de forças que determina critérios de validade e legitimidade pelos quais são produzidas representações, sentidos e instituídas realidades: é um lugar de circulação das narrativas, mas, sobretudo, é um lugar privilegiado dos processos de subjetivação, da socialização dirigida, controlada.

Constituído de um conjunto articulado e normatizado de saberes, o currículo se constrói refletindo as relações estabelecidas num jogo de poder em que se confrontam visões de mundo e onde se produzem, elegem e transmitem representações, narrativas e significados sobre as coisas e seres do mundo (COSTA, 1996).



Como uma prática social que se desenvolve a partir das relações entre os sujeitos da relação pedagógica, num contexto sócio-econômico-cultural específico, o currículo deste Programa é construído na perspectiva de uma formação científica de qualidade e uma formação humanista que contribua para a construção de uma sociedade mais justa, mais democrática, mais solidária e mais tolerante. Portanto, abrange também conteúdos técnicos para permitir a compreensão e a solução de problemas organizacionais complexos.

5.2 ABORDAGENS TEÓRICO-PRÁTICAS

Para tanto, esta proposta para os Cursos de Especialização, na modalidade a distância, traz como base para sua sustentação as seguintes diretrizes:

- a) Nortear a concepção, criação e produção dos conhecimentos a serem trabalhados no curso, de forma a contemplar e integrar os tipos de saberes hoje reconhecidos como essenciais às sociedades do Século XXI: os fundamentos teóricos e princípios básicos dos campos de conhecimento: as técnicas, práticas e fazeres deles decorrentes; o desenvolvimento das aptidões sociais ligadas ao convívio ético e responsável;
- b) Promover permanente instrumentalização dos recursos humanos envolvidos no domínio dos códigos de informação e comunicação, bem como suas respectivas tecnologias, além de estimular o desenvolvimento do pensamento autônomo, curiosidade e criatividade;
- c) Selecionar temas e conteúdos que reflitam, prioritariamente, os contextos das realidades vividas pelos públicos-alvos, nos diferentes espaços de trabalho e também nas esferas local e regional;
- d) Adotar um enfoque pluralista no tratamento dos temas e conteúdos, recusando posicionamentos unilaterais, normativos ou doutrinários; e
- e) Nortear as atividades avaliativas da aprendizagem, segundo uma concepção que resgate e revalorizar a avaliação enquanto informação e tomada de

consciência de problemas e dificuldades, com o fim de resolvê-los, para estimular e orientar a auto-avaliação.

Há três categorias de princípios que nortearão a estrutura curricular do Programa: epistemológicos, metodológicos e dinamizadores:

5.2.1 Princípios epistemológicos

Esses princípios, que devem sustentar a formação e o perfil do profissional de administração, são expressos através de duas dimensões:

- a) Dimensão epistemológica: que diz respeito à escolha e aos recortes teórico-metodológicos das áreas e disciplinas ligadas às ciências que integram o currículo do curso; e
- b) Dimensão profissionalizante: que, implicando a primeira, diz respeito aos suportes teórico-práticos que possibilitam uma compreensão do fazer do administrador em todas suas relações sócio-político, cultural e nas perspectivas da moral e da ética.

Tendo em vista essas duas dimensões, a estrutura curricular do Programa de Administração Pública sustenta-se em dois módulos de estudos, a saber: Módulo Básico, que se refere aos fundamentos da administração e da administração pública, e Módulos Específicos, contemplando quatro áreas de concentração, abrangendo a esfera pública geral ou municipal, a gestão de organização de saúde pública.

5.2.2 Princípios Metodológicos

Tendo presente que a Estrutura Curricular deve incorporar a compreensão de que o próprio currículo e o próprio conhecimento devem ser vistos como construções e produtos de relações sociais particulares e históricas e, ainda, que deve ser orientado numa perspectiva crítica onde ação-reflexão-ação se coloquem como atitude que possibilite ultrapassar o conhecimento de senso comum, três conceitos são escolhidos

para servir não só de elo entre as diferentes áreas e os diferentes núcleos de conhecimento, mas também de fio condutor para base metodológica do curso, a saber:

- a) **Historicidade:** é vista como característica das ciências. Através desse conceito, espera-se que o estudante perceba que o conhecimento se desenvolve, é construído, num determinado contexto histórico/social/cultural/ e, por isso mesmo, está sujeito às suas determinações. O desenvolvimento do conhecimento, por ser processual, não possui a limitação de início e fim, consubstanciando-se num *continuum* em que avanços e retrocessos se determinam e são determinados pelas condições histórico-culturais em que as ciências são construídas;
- b) **Construção:** é outro conceito que perpassa todas as áreas e núcleos de conhecimento do curso, para que o estudante reforce sua compreensão de que, se os conhecimentos são históricos e determinados, eles são resultados de um processo de construção que se estabelece no e do conjunto de relações homem/homem, homem/natureza e homem/cultura. Essas relações, por serem construídas num contexto histórico e culturalmente determinadas, jamais serão lineares e homogêneas e que ele, estudante deve se imbuir do firme propósito de transformar-se num profissional que não só aplica conhecimentos, mas também que produz conhecimentos; e
- c) **Diversidade:** é importante que o estudante compreenda como as diferentes abordagens determinam posicionamentos políticos na ação administrativa.

5.2.3 Princípios Dinamizadores

Os princípios dinamizadores do currículo do curso são decorrentes não só das abordagens epistemológica e metodológica do curso, mas também do fato de que os estudantes terão uma abordagem teórico-prática dos conteúdos trabalhados.

A adoção desse princípio implica uma dinâmica curricular que torne o vivido pensado e o pensado vivido, com a incorporação, no processo de formação acadêmica, da experiência profissional ou das práticas vividas pelos estudantes, a dialeticidade entre



o desenvolvimento teórico das disciplinas e sua construção pela prática. Sendo assim, a reflexão teórica e a prática estarão presentes de forma dialetizada na experiência da formação profissional.

Essa direção metodológica implica inter-relações epistemológicas, em que a construção integradora do conhecimento põe-se como princípio também fundamental no desenvolvimento do curso, buscando-se o reconhecimento da autonomia relativa de cada área de conhecimento e a necessária dialogicidade na busca do conhecimento da realidade educacional.

Como o Programa será desenvolvido na modalidade a distância, outros princípios se colocam como fundamentais na construção curricular: interação, autonomia, trabalho cooperativo, inter e transdisciplinaridade, investigação, relação teoria e prática, flexibilidade e dialogicidade.



6. REDE DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Os Cursos de Especialização do Programa serão desenvolvidos por Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) em parceria com a CAPES, SEED/MEC, Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Ministério da Educação e Ministério da Saúde. A exemplo do que ocorre na oferta do Curso de Graduação em Administração – Projeto Piloto –, a garantia de implantação dos preceitos aqui preconizados será dada pelo Fórum Nacional do Ensino Público de Administração, na modalidade a distância.

O Fórum tem o papel de integrar as políticas e as experiências de ensino, pesquisa e extensão, na área de administração, reunindo os Coordenadores de Cursos de Administração oferecidos pela IPES, nos níveis da graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*.



7. COORDENAÇÃO

As coordenações, geral e pedagógica, dos Cursos serão exercidas por professores do quadro permanente de IPES, com título de doutor e experiência em ensino de especialização em Gestão Pública Municipal e áreas afins.



8. CARGA HORÁRIA

A estrutura curricular dos cursos de especialização é composta por um conjunto de disciplinas, abrangendo as três áreas de concentração, e uma monografia ou artigo científico que revele domínio do tema escolhido, tratamento científico adequado e sua apreciação por uma banca examinadora. São as seguintes as áreas de concentração:

- a) Gestão Pública (420 horas);
- b) Gestão Municipal (420 horas); e
- c) Gestão em Saúde (420 horas).

Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada Área de Concentração, além da elaboração de *artigo científico* aceito ou publicado em revista com corpo editorial ou trabalho completo publicado em anais de evento científico. Ou, ainda, de monografia, que revele o domínio do tema escolhido e tratamento científico adequado.

Ressalta-se que as especializações podem comportar “Seminários Temáticos”, que destaquem, mais acentuadamente, as atividades de pesquisa na realidade vivenciada pelo estudante. É um esforço para permitir que o estudante possa ser um dos atores efetivos, junto com o professor de conteúdo, responsáveis pela construção do seu conhecimento em gestão pública, a partir da sua interação com a própria realidade em que vive. Se forem realizadas, as atividades do “Seminário Temático” vão culminar em seminários abertos à sociedade.

9. PERÍODO E PERIODICIDADE

O Curso terá uma duração de 15 (quinze) meses, incluindo cumprimento de créditos e elaboração de monografia. Para o desenvolvimento dos conteúdos, serão organizados, dentre outros, os seguintes recursos didáticos:

- a) Textos impressos de apoio ao estudo, por disciplina;
- b) Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA) para comunicação entre os sujeitos e a disponibilização de textos complementares;
- c) Encontros presenciais; e
- d) Sistema de acompanhamento (tutoria).

A IPES, por intermédio da UAB/MEC, disponibilizará aos estudantes a estrutura existente nos Pólos, com infraestrutura técnica e pedagógica, laboratório de computação e biblioteca, para as atividades presenciais e como base de apoio para os estudos durante todo o curso.

No desenvolvimento do curso, serão realizados encontros presenciais destinados a discussões temáticas com os professores das disciplinas, orientações, oficinas, avaliações de aprendizagem e apresentações de monografias.

Os encontros presenciais serão realizados no início e no decorrer de cada semestre. No início do curso, servirão para oferecer visão da dinâmica do curso e da modalidade a distância. Será realizado também treinamento para uso adequado do AVEA. No início de cada semestre, haverá entrega dos materiais didáticos do semestre e o calendário.

Ao longo do semestre, seria interessante propiciar encontros presenciais fazendo coincidir a finalização de uma disciplina – momento este em que se realizará a avaliação da mesma - com o início da seguinte – propiciando ao cursista um mapeamento de seu percurso. Assim, os encontros durante o semestre servirão para discussões temáticas por parte dos professores das disciplinas ofertadas, orientações, oficinas, avaliações de aprendizagem e apresentação de trabalhos.



10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL

O curso, com 420 horas aula, terá dois módulos: um básico, que é núcleo comum ao curso, e um específico, por área de concentração.

10.1 MÓDULO BÁSICO

O módulo básico será o núcleo comum para todas as habilitações. É composto por sete disciplinas, de 30 horas, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C. H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

A função do Módulo Básico é propiciar ao estudante uma tomada de consciência sobre a atual política do governo, situando-a na passagem que vem se dando, ao longo destes últimos anos, de um Estado Gerencial para um Estado Necessário. Esse referencial lhe permitirá compreender melhor, ao longo do Módulo Específico, as diferentes ações e programas implementados pela atual administração pública.

Ementas e Referências do Módulo Básico

Disciplina 1 – Estado, Governo e Mercado

Objetivo

Essa disciplina enfoca as complexas relações entre Estado, governo e mercado nas sociedades capitalistas contemporâneas. Partindo das duas matrizes teóricas que explicam as relações entre Estado e sociedade no sistema capitalista – a liberal e a marxista –, a disciplina analisa criticamente as diversas interpretações concorrentes e/ou sucessivas sobre as sempre tensas e dinâmicas relações entre Estado, governo e mercado.

Ementa

Os atores envolvidos na esfera pública, sejam eles governantes, funcionários, fornecedores, clientes, beneficiários, usuários de serviços públicos ou agentes objetos da regulação estatal, movem-se e posicionam-se no espaço público orientados por uma ou mais concepções teóricas concorrentes sobre as relações entre Estado, governo e mercado nas modernas sociedades capitalistas. Por essa razão, é fundamental aos gestores públicos, em exercício ou em formação – independentemente da esfera de governo em que atuem ou venham a atuar –, conhecer os diferentes fundamentos e lógicas que orientam a ação dos agentes envolvidos (*stakeholders*).

- Relações entre Estado, governo e mercado na sociedade contemporânea, segundo as principais concepções e teorias: marxistas (PRZWORSKY, 1995) e liberais (SARTORI, 1997).
- Desafios teóricos e políticos colocados aos analistas e atores políticos pelas mudanças produzidas sob o capitalismo contemporâneo (BOBBIO, 1983; GUIDDENS, 1996; ANDERSON, 1996).

Referências Básicas

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir (Org.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. p. 9-23.
BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

_____. **Qual socialismo?** São Paulo: Paz e Terra, 1983. “Quais as alternativas à democracia representativa?”, p. 55-74.

GIDDENS, Anthony. **Para além de esquerda e direita.** São Paulo: UNESP, 1996. “Introdução”, p. 9-30.

HAM, Cristopher; HILL Michael. **O processo de elaboração de políticas no Estado capitalista moderno.** Campinas, 1996. (tradução para o português de The policy process in the modern capitalist state. Londres, 1993, sob a responsabilidade de Renato Dagnino para uso exclusivo dos alunos do Departamento de Política Científica e Tecnológica da Unicamp). Capítulos 2 e 3 (p. 39-91).

O'DONNELL, Guillermo. Anotações para uma teoria do Estado. In: **Revista de Cultura e Política**, n. 4, 1981.

OSZLAK, Oscar. Estado y sociedad: ¿nuevas reglas de juego? Reforma Y Democracia. **Revista del CLAD**. N.9 (Oct. 1997), p. 7-61

PRZWORKSKY, Adam. **Estado e economia no capitalismo.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995. Parte 3, “O governo do capital”, p. 87-115.

SARTORI, Giovanni. **A teoria da democracia revisitada.** São Paulo: Ática, 1997. Cap. 6, “A democracia vertical”, p.181-245.

Referências Complementares

BOBBIO, Norberto; BOVERO, Michelangelo. **Sociedade e Estado na filosofia política moderna.** São Paulo: Brasiliense, 1987.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede.** São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DAHL, Robert. **Um prefácio à teoria democrática.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989. Cap. 3 – A democracia poliárquica.

GIDDENS, Anthony. **O Mundo na Era da Globalização.** Lisboa: Editorial Presença, 2000.

OFFE, Claus. **Problemas estruturais do Estado capitalista.** Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1984.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo.** Rio de Janeiro: Graal, 1980.

SANTOS, Wanderley G. **Ordem burguesa e liberalismo político.** São Paulo: Duas Cidades, 1978. “A práxis liberal no Brasil: propostas para reflexão e pesquisa”, pp. 67-117.

SARTORI, Giovanni. **Teoria democrática.** São Paulo: Fundo de Cultura, 1965. Cap. XV, “Liberalismo e democracia”, p. 366-393.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia.** Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1984.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade.** Rio de Janeiro. LCT, 1998.

Disciplina 2 – O Público e o Privado na Gestão Pública

Objetivo

Essa disciplina tem por objetivo delimitar com clareza para o aluno as diferenças entre a esfera privada, que é o âmbito de atuação por excelência do administrador de empresas, e a esfera pública, na qual se situa a Administração pública e age o gestor público.

Ementa

Tradicionalmente, os poucos cursos de administração pública oferecidos no país partem do núcleo duro das teorias e disciplinas que compõem os currículos de administração de empresas, a ele acrescentando alguns outros temas e matérias mais diretamente ligados à gestão dos negócios públicos pelo Estado. Esse ponto de partida deixa de pôr suficientemente em relevo a diferença fundamental entre a esfera pública e a privada, da qual derivam todas as demais diferenças teleológicas, organizacionais e funcionais existentes entre as organizações do Estado e as da sociedade civil, sejam elas empresas, sindicatos e associações com ou sem fins lucrativos. Por ser essencial ao gestor público ter absoluta clareza dessa diferença, de forma a poder exercer adequadamente as suas funções e atribuições com as quais ele se encontra investido na qualidade de servidor público, é que esta disciplina foi inserida no módulo básico deste curso. Da precisa separação entre esfera pública e esfera privada, que remonta ao Direito Romano, mas que só recentemente adquiriu os seus contornos mais definidos nas sociedades contemporâneas do Ocidente, é que decorrem todas as demais diferenciações relevantes para o agente público: de um Direito Público e de um Direito Privado; a separação entre Estado e sociedade civil; a delimitação dos poderes dos governantes em relação ao conjunto do Estado e aos cidadãos.

- A dicotomia público-privado; a primazia do público sobre o privado; as fronteiras entre o público e o privado; as prerrogativas do Estado sobre os agentes privados; os direitos do cidadão e os deveres do estado; interesses privados e interesses coletivos; Instituição e organização; organizações públicas e organizações privadas.
- O servidor como agente da ação do Estado: os diferentes agentes públicos e as suas formas de investidura; as prerrogativas do estado e as garantias do servidor; regime estatutário e regime contratual; vínculo estatutário e vínculo empregatício; cargo público e emprego no setor privado; A ética profissional do servidor público.
- Os princípios norteadores do serviço público – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; poderes e deveres do administrador público; dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas; poder disciplinar, poder de polícia, poder discricionário.
- As diversas organizações do terceiro setor e suas especificidades.

- Globalização e neoliberalismo: desregulamentação, privatizações e abertura dos mercados de bens e de capitais; reorientação do papel do estado: da produção à regulação de bens e serviços; a defesa do interesse público na competição globalizada; Estado e agentes econômicos privados internacionais; novos princípios de gestão pública: planejamento participativo; democratização do Estado; promoção da cidadania. a nova orientação estratégica de governo federal: inclusão social e redução das desigualdades; crescimento econômico com geração de emprego e renda; promoção da cidadania e fortalecimento da democracia.

Referências Básicas

- BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: por uma teoria geral da política. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Cap. 1. "A grande dicotomia: público/privado", p. 13-31.
- CARVALHO, Iuri M. O princípio da supremacia do interesse público sobre o privado: parâmetros para uma reconstrução. In: **Revista Diálogo Jurídico**, nº 16, Salvador, 2007. Disponível em: <http://www.direitopublico.com.br/pdf/PrincipiodaSupremacia_ULTIMAVERSÃO.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2009.
- MEIRELLES, Helly Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 14ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.
- NASCIMENTO, Márcio G. O controle da administração pública no Estado de Direito. **Direitonet**, 2005. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/x/20/23/2023/>>. Acesso em: 18 jun. 2009.
- PÓ, Marcos V. & ABRUCIO, Fernando L. Desenho e funcionamento dos mecanismos de controle e accountability das agências reguladoras brasileiras semelhanças e diferenças. In: **RAP**, nº 40 vol. 4, jul/ago 2006. p. 679-98.

Referências Complementares

- ANDERSON, Perry. **Balanço do neoliberalismo**. In: SADER, Emir & GENTILI, Pablo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- BOBBIO, Norberto et al. **Dicionário de política**. Brasília: Ed. UnB, 1986.
- BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: por uma teoria geral da política. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Cap. 3. "Estado, poder e governo", p. 53-133.
- BORÓN, Atilo. Las 'reformas del estado' en América Latina: sus negativas consecuencias sobre la inclusión social y la participación democrática. In: **Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales**, 2004.
- BRESSER PEREIRA, Luis Carlos. **A reforma do Estado nos anos 90: lógicas e mecanismos de controle**. Brasília: Mare, 1997.
- _____. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**. Brasília: ENAP. Volume 120, n. 1, jan-abr. 1996.
- DINIZ, Paulo. **Responsabilidade social empresarial e sociedade política**: elementos para um debate acerca da questão social no neoliberalismo. Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia, como

- requisito para obtenção do título de bacharel em Ciências Sociais, Uberlândia, 2007. Capítulos 1 e 2. Disponível em: <<http://www.cadtm.org/IMG/pdf/031227boron.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2009.
- FIORI, José Luis. **Em busca do dissenso perdido**: ensaios críticos sobre a festejada crise do Estado. Rio de Janeiro: Insight, 1995.
- HARVEY, D. Neoliberalismo como destruição criativa. **InterfaceHS – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente**. 2006. Disponível em: <http://www.interfacehs.sp.senac.br/images/artigos/74_pdf.pdf>
- HOBBS, Thomas. **Leviatã**: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
- MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat. **Do espírito das leis**. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
- PAES DE PAULA, Ana. Administração Pública Brasileira entre o Gerencialismo e a Gestão Social. In: **RAE**, FGV, Volume 45, Número 1, Jan/Mar 2005.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. 4. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1987.
- SAES, Décio. A política neoliberal e o campo político conservador no Brasil atual. In: **República do capital** – capitalismo e processo político no Brasil. São Paulo, Bomtempo, 1998.
- WEBER, Max. **Economia e sociedade**: Fundamentos da sociologia compreensiva. 3. ed. Brasília: Editora UnB, 1994.

Disciplina 3 – Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro

Objetivo

Essa disciplina tem por objeto levar o aluno a compreender como o Estado e a sociedade foram se modificando e desenvolvendo no Brasil, a partir da Primeira República, até chegar à conformação em que se encontram atualmente.

Ementa

A adequada compreensão de longos e complexos processos de transformação social, como os experimentados pelo Brasil desde a proclamação da República até os dias de hoje, repousa sobre um conjunto variado de saberes produzidos por diferentes disciplinas, como a história, a sociologia, a economia, a administração, o direito e a ciência política. Para que esses vários conhecimentos possam ser devidamente associados e adequadamente assimilados, faz-se necessária a adoção de uma perspectiva interdisciplinar e histórica afim de costurá-los com a linha do tempo. Assim, interdisciplinaridade e contextualização histórica são os eixos fundamentais que devem orientar o desenvolvimento desta disciplina.



Desenvolvimento econômico, mudança social e centralização e descentralização político-administrativas no Brasil: Da República oligárquica à República democrática do Século XXI.

- Federalismo e governo de elites na primeira República (ABRÚCIO, 1998, Cap. 1; BRESSER-PEREIRA, 2001);
- Centralização, autoritarismo e políticas sociais no período Vargas (1930-1945) (SOUZA, 1976, Cap. IV; SANTOS, 1979, Cap. 4);
- Democracia e desenvolvimento sob a Segunda República (1946-1964) (SOUZA, 1976, Cap. V; LESSA, 1983, SOARES, 1973); e
- Autoritarismo e redemocratização (ABRÚCIO, 1998, Cap. 2; BRESSER-PEREIRA, 2001; SANTOS, 1979, Cap. 5; REIS, 1978; DINIZ, 1997).

Referências Básicas

ABRUCIO, Fernando L. **Os barões da federação**: os governadores e a redemocratização brasileira. São Paulo: HUCITEC, 1998. Cap. 2. "A passagem do modelo unionista-autoritário para o federalismo estadualista: a origem do novo poder dos governadores", p.59-108.

BRESSER-PEREIRA Luiz C. Do estado patrimonial ao gerencial. In: Pinheiro, Wilhelm e Sachs (Org.). **Brasil: Um Século de transformações**. São Paulo: Cia. das Letras, 2001. p. 222-259.

DINIZ, Eli. Governabilidade, democracia e reforma do Estado: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil dos anos 90. In: DINIZ, Eli; AZEVEDO, Sérgio de. (Org.). **Reforma do Estado e democracia no Brasil**. Brasília: UnB, 1997.

FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. Partidos políticos na Câmara dos Deputados, 1989-1994. In: **DADOS**, vol. 38, nº3, 1995.

LESSA, Carlos. **Quinze anos de política econômica**. 4ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1983.

MARTINS, Luciano. **Estado capitalista e burocracia no Brasil pós-64**. São Paulo: Paz e Terra, 1985.

OLIVEIRA, Francisco. **Crítica à razão dualista e o ornitorrinco**. S. Paulo: Boitempo, 2003.

SANTOS, Wanderley G. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Cap. I e II.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. **Sociedade e política no Brasil**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973.

SOUZA, Maria C. C. **Estado e partidos políticos no Brasil, 1930-1964**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976. Cap. IV. "Os mecanismo da centralização" p. 83-104.

Referências Complementares

ALMEIDA, Maria H. T. Federalismo e políticas sociais. In: **Rev. bras. Ci. Soc.**, 1995, vol.10, n. 28, p. 88-108.

FLEURY, Maria T. Leme, FISCHER, Rosa M. **Cultura e poder nas organizações**. São Paulo: Atlas, 1997.

GOULART, Jefferson O. Orçamento participativo e gestão democrática no poder local. In: **Revista de Cultura e Política**, 2006, vol., n. 69.

LAMOUNIER, Bolívar; SOUZA, Amaury de. Democracia e reforma institucional no Brasil: uma cultura política em mudança. In: **Dados**, v.34, n.3, 1991, p.311-348.

LAVINAS, Lena; MAGINA, Manoel A.; COUTO E SILVA, Mônica. **Federalismo e regionalização dos recursos públicos**. Rio de Janeiro : IPEA. 1995. [Textos para discussão n. 369].

LIMA JUNIOR, Olavo Brasil. **Os partidos políticos brasileiros: a experiência federal e regional, 1945-1964**. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1983.

QUEIRÓS, Maria Isaura Pereira de. O Coronelismo numa interpretação sociológica. In: **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: DIFEL, 1975. Tomo III – O Brasil Republicano, Livro 1, 1975. Cap. 3.

REIS, Fábio Wanderley (Org.). **Os partidos e o regime: a lógica do processo eleitoral brasileiro**. São Paulo: Símbolo, 1978.

VELLOSO, João Paulo dos Reis (Org.). **Governabilidade, sistema político e violência urbana**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.

Disciplina 4 – Políticas Públicas

Ementas

Sociedade. Política. Política Pública. Análise política. Análise de políticas. As principais abordagens na análise de políticas públicas e o modelo sistêmico. A concepção do “ciclo da política”. Atores políticos (*stakeholders*). Interesses e expectativas. Poder e recursos de poder. Bem público. Escolha racional. Experiências inovadoras que criam novas esferas públicas de negociação e de participação popular: conselhos, redes, parcerias e novos arranjos institucionais no nível local de governo. A formação de agenda de políticas públicas. Tipos de demandas. Decisão. Não-decisão. Arenas políticas. Padrões de comportamento e interação dos atores. Modelos de análise do processo decisório: racional, organizacional e modelo da política burocrática. As lógicas do processo decisório: racional-compreensiva, incremental e *mixed-scanning*. Relações entre formulação e implementação. Modelos de implementação de políticas. Avaliação. Acompanhamento. Monitoramento. Pesquisa Avaliativa. Tipos de avaliação. Critérios de avaliação. Controle e avaliação de políticas públicas. Políticas Públicas: conceitos e evolução no Brasil. Regularidades das políticas públicas no Brasil. Novos papéis e responsabilidades dos entes federativos nas políticas públicas.

Referências Básicas

ARRETCHE, Marta T. S. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. In: **Rev. bras. Ci. Soc.**, Jun. 1999, vol.14, n. 40, p.111-141.



- COTTA, Tereza Cristina. Metodologia de avaliação de programas e projetos sociais: análise de resultados e de impacto. In: **Revista do Serviço Público**, n. 2, abr-jun 1998.
- COUTINHO, Luciano. Coréia do Sul e Brasil: paralelos, sucessos e desastres. In: FIORI, José Luís (Org.). **Estados e moedas no desenvolvimento das nações**. Petrópolis, Vozes, 1999.
- DEMO, Pedro. **Política social, educação e cidadania**. Campinas: Papirus, 1996.
- DERLIEN, Hans Ulrich. Una comparación internacional en la evaluación de las políticas públicas. In: **Revista do Serviço Público**, n. 1, jan-mar, 2001.
- DRAIBE, Sônia Miriam. Qualidade de Vida e Reformas Sociais: O Brasil no Cenário Latino-Americano. **Lua Nova**, n. 31, 1993, p. 5-46.
- _____. Uma Nova Institucionalidade das Políticas Sociais? Reflexões a propósito da experiência latino-americana recente de reformas e programas sociais. In: **São Paulo em Perspectiva**. Vol. 11, n. 4, out-dez 1997, p. 3-15.
- DUNN, William N. **Public policy analysis: An introduction**. 3. ed. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice-Hall, 2004.
- DYE, Thomas R. **Understanding public policy**. 11. ed. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice-Hall, 2005.
- ELIAS, Paulo Eduardo. Reforma ou Contra-Reforma na Proteção Social à Saúde. **Lua Nova**, n. 40/41, 1997, p. 193-215.
- FAGNANI, Eduardo. Política Social e Pactos Conservadores no Brasil: 1964-1992. In: **Cadernos FUNDAP – Desafios da Gestão Pública Paulista**. São Paulo: Fundap, set-dez, 1996, p. 59-102.
- GARCIA, Ronaldo Coutinho. Subsídios para organizar avaliações da ação governamental. In: **Revista Planejamento e Políticas Públicas**. Brasília: IPEA, n. 23, jun., 2001.
- LAURELL, Ana Cristina. Para um novo Estado de Bem-Estar na América Latina. **Lua Nova**, n. 45, 1998, p. 187-204.
- LOBATO, Lenaura de Vasconcelos. Reforma do Estado no Setor de Saúde no Reino Unido e nos Estados Unidos. In: **Cadernos ENAP**, n. 13, 1997, p. 79-112.
- MELLO, Guiomar Namó. Políticas Públicas de Educação. In: **Estudos Avançados (USP)**, vol. 5, n. 13, 1991, p. 7-47.
- MENY, Yves; THOENIG, Jean-Claude. **Las políticas públicas**. Madrid: Ariel, 1992.
- MESA LAGO, Carmelo. Desarrollo social, reforma del Estado y de la seguridad social, al umbral del siglo XXI. In: **Revista del CLAD: Reforma y Democracia**, n. 15, outubro de 1999, p 7 – 70.
- MILANI, Carlos R. S. Políticas públicas locais e participação na Bahia: o dilema gestão versus política. In: **Sociologias**, ano 8, n. 16, jul/dez 2006, p. 180-214.
- MISHRA, Ramesh. **O Estado-providência na sociedade capitalista**. Portugal: Celta Editora, 1995.
- NUNES, Edson. **A gramática política do Brasil: Clientelismo e Insulamento Burocrático**. Brasília: ENAP, 1997.
- NEVES, Lúcia Maria Wanderley. Educação: Um caminhar para o mesmo lugar. In: LESBAUPIN, Ivo (Org.). **O desmonte da nação: Balanço do Governo FHC**. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 133-152.
- PATTON, Carl V.; SAWICKI, David S. **Basic methods of policy analysis and planning**. 2. ed. Upper Saddle River, New Jersey: Prentice-Hall, 1993.
- RICO, Elizabeth Melo (Org.). **Avaliação de políticas sociais**. São Paulo: Cortez, 1999.

SAMPAIO Jr., Plínio de Arruda. O impasse da “formação nacional”. In: FIORI, José Luís (Org.). **Estados e moedas no desenvolvimento das nações**. Petrópolis: Vozes, 1999.

SANTOS, Wanderley G. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Cap. 1 “Teoria social e análise de políticas públicas”, pp. 11-14, e Cap. 2 “Legislação, instituições e recursos da política social brasileira”, p. 15-44.

SUBIRATS, Joan. **Análisis de políticas públicas y eficacia de la Administración**. Madrid: Ministerio para las Administraciones Públicas, 1994.

VIANA, Ana Luiza. Abordagens metodológicas em políticas públicas. In: **Revista de Administração Pública**, vol. 30, n. 2, mar-abr 1996, p. 5-43.

Referências Complementares

CAVALCANTI, Paula Arcoverde. **Sistematizando e comparando os Enfoques de Avaliação e Análise de Políticas Públicas**: uma contribuição para a área educacional. Tese de Doutorado defendida na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, 2007.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. In: **Revista de Sociologia e Política**, v.17, n.15, nov, 2000.

HAM, Cristopher; HILL Michael. **O processo de elaboração de políticas no Estado capitalista moderno**. Campinas, 1996. (tradução para o português de The policy process in the modern capitalist state. Londres, 1993, sob a responsabilidade de Renato Dagnino para uso exclusivo dos alunos do Departamento de Política Científica e Tecnológica da Unicamp).

ROTH, André-Noël. **Políticas públicas**: formulación, implementación y evaluación. Bogotá: Ediciones Aurora, 2006.

SANTOS, Wanderley G. **Cidadania e justiça**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. Cap. 4 “Teoria do laissez-faire repressivo à cidadania em recesso”, p. 71-82, e Cap. 5 “Acumulação e equidade na ordem autoritária brasileira”, p. 83-123.

Disciplina 5 – Planejamento Estratégico Governamental

Ementa

Introdução ao Planejamento Estratégico. Aspectos Gerais e Históricos. O Desenvolvimento Planejado. Evolução do Planejamento no Brasil. Abordagem Crítica do Modelo Brasileiro de Planejamento Governamental. Plano Plurianual.

Referências Básicas

ALMEIDA Paulo R. **A experiência brasileira em planejamento econômico**: uma síntese histórica. 2004. (Mimeo).

CRISTO, Carlos Manuel Pedroso Neves. Prospectiva estratégica: instrumento para a construção do futuro e para a elaboração de políticas públicas. **Revista do Serviço Público**. Ano 54, n.1, jan/mar, 2003.

ETKIN, Jorge. **Política, Gobierno y Gerencia de las Organizaciones**. Buenos Aires: Prentice Hall, 2000.

- FISCHMANN, Adalberto A.; ALMEIDA, Martinho I. R. de. **Planejamento estratégico na prática**. São Paulo: Atlas, 1995.
- LIMA, Blanca Olias de (Coord). **La Nueva Gestión Pública**. Madrid: Pearson Educación S.A., 2001.
- MATUS Carlos. **O método PES**. São Paulo: Fundap, p. 51-100, 1995.
- _____. **Adeus senhor presidente: governantes governados**. São Paulo: Fundap, p. 19-70, 1996.
- MINTZEMBERG, Henry. **Safári de estratégia**. São Paulo: Bookman, 1999.
- _____. **Ascensão e queda do planejamento estratégico**. São Paulo: Bookman, p. 183-256, 2004.
- MINTZEMBERG, Henry; JORGENSE, Jan. Uma estratégia Emergente para la Política Publica. In: **Gestión y Política Pública**, v. 4, n. 1, México, primer semestre de 1995.
- OLIVEIRA, Djalma de P. R. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia, práticas**. São Paulo: Atlas, 1988.

Referências Complementares

- MATUS, Carlos. **Política planejamento e governo**. Brasília: IPEA, 1996.
- OLIVEIRA, José A. P. Desafios do planejamento em políticas públicas: diferentes visões e práticas. In: **RAP**, Rio de Janeiro, n. 40, v. 1, p. 273-88, mar/abr. 2006.

Disciplina 6 – O Estado e os Problemas Contemporâneos

Objetivo

O objetivo desta disciplina é, a partir da análise do contexto brasileiro atual, colocar em destaque problemas de natureza política, social e econômica cujo equacionamento não poderá ocorrer sem uma ativa participação do Estado; seja por intermédio de políticas públicas focalizadas, seja através da geração de um ambiente que permita um processo de negociação mais adequado entre os atores com eles envolvidos.

Uma questão a tratar é o processo, que parece estar ocorrendo, de crescente apropriação do público pelo privado. Esclarecer as características desse processo e evidenciar os procedimentos envolvidos, a partir da consideração desse tipo de problemas, é um dos objetivos da disciplina.

Ementa

Problemas de cunho socioeconômico, como os relacionados à distribuição de renda e riqueza; à geração de trabalho e renda; à inclusão social; à realização de reformas; ao aumento da transparência e da participação popular, serão, muito provavelmente, priorizados. As trajetórias das políticas públicas concernentes a esses problemas, e os efeitos da inclusão da

agenda neoliberal no seu processo de elaboração, serão estudadas a partir dos instrumentos usualmente empregados para analisar a conjuntura: reformas e coalizões.

- Tema com abrangência nacional, regional ou local definido pela Coordenação do Curso.

Referências Básicas

KLIKSBURG, Bernardo. **Falácias e mitos do desenvolvimento social**. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2001. Cap. 3 “Como reformar o estado para enfrentar os desafios sociais do século XXI?”, p. 69-103.

ITUASSU Arthur; ALMEIDA Rodrigo (Org.) **O Brasil tem jeito?** Vol. 2: educação, saúde, justiça e segurança. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

Referências Complementares

INSTITUTO DNA BRASIL. **50 brasileiros param para pensar a vocação do país**. São Paulo: Instituto DNA Brasil, 2005.

Disciplina 7 – Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública

Objetivo

O objetivo dessa disciplina é a de sistematizar as noções básicas e introduzir as potencialidades e limites da aplicação dos Indicadores nas diversas etapas do ciclo de formulação e avaliação de Políticas Públicas no Brasil. Ao apresentar as diferentes fontes de dados, pesquisas, relatórios sociais e sítios de informação estatística e indicadores procura-se oferecer aos estudantes os insumos básicos para elaboração de diagnósticos socioeconômicos abrangentes que subsidiem a proposição de programas sociais, bem como permitir a construção de sistemas de indicadores que viabilizem o monitoramento contínuo da ação governamental.

Ementa

As atividades de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas vêm requerendo, em nível crescente, o uso de informações estatísticas e indicadores referidos às diferentes áreas de atuação governamental. Indicadores fornecem bases mais consistentes para justificar a demanda de recursos para um determinado projeto social a ser encaminhado a alguma instância de governo ou agência de fomento, para sustentar tecnicamente a relevância dos programas especificados nos Planos Plurianuais ou para

monitorar periodicamente os efeitos da ação governamental. Diagnósticos socioeconômicos com escopo abrangente e com detalhamento geográfico adequado são insumos básicos para orientar o planejamento governamental e para formulação de programas públicos mais ajustados à natureza e gravidade dos problemas sociais vivenciados. Sistemas de Monitoramento, por sua vez, contribuem para a gestão mais eficiente dos programas sociais. Enfim, os indicadores socioeconômicos são a base informacional de Diagnósticos para Programas Sociais e Sistemas de Monitoramento.

Além da aplicabilidade nas atividades inerentes à gestão de políticas públicas, nos últimos anos, os indicadores vêm sendo usados para conferir maior transparência, *accountability* e controle social do gasto público. Os órgãos de controle, como as controladorias e tribunais de contas, passaram a avaliar o desempenho dos programas e dos órgãos públicos com base não apenas na legalidade dos atos, mas nos indicadores de desempenho estabelecidos. Respondendo a essas demandas o IBGE, as agências e departamentos de estatísticas dos Ministérios e várias outras instituições públicas vêm produzindo e organizando um conjunto mais amplo de dados e indicadores sociais, econômicos e ambientais, disponibilizando-o em diferentes suportes e formatos como publicações, CD-ROMs e aplicativos de consulta na Internet.

Conceitos básicos sobre Indicadores Sociais:

- Introdução histórica;
- Indicadores Sociais: do conceito às medidas;
- Indicadores e os diagnósticos socioeconômicos;
- Principais Pesquisas e Fontes de Dados e de Indicadores Sociais;
- Principais produtores de dados e indicadores no Brasil;
- Os Censos Demográficos;
- As Pesquisas Amostrais e Institucionais do IBGE;
- Registros Administrativos, Cadastros Públicos e Dados de Programas;
- Introdução às fontes de dados e indicadores econômicos;
- Dados e Indicadores Econômicos;
- Principais boletins de conjuntura: e
- Principais pesquisas econômicas do IBGE.

Referências Básicas

- FEIJÓ, C. et al. **Para entender a conjuntura econômica**. Barueri, Manole, 2008, p. 1-60.
- GUIMARÃES, J. R. S.; JANNUZZI, P. M. IDH – Indicadores sintéticos e suas aplicações em políticas públicas: uma análise crítica. **Revista Brasileira**. Est. Urbanos e Regionais, Salvador, 7 (1):73-89, 2005.
- JANNUZZI, Paulo M. **Indicadores Sociais**: conceitos básicos para uso na avaliação e formulação de políticas. Campinas: Alínea 2001, p.11-63.
- _____; CAVATI SOBRINHO, H. **Informação econômica no Sistema Estatístico Brasileiro**. Bahia Análise & Dados, Salvador, v. 15, n. 1, p. 75-90, 2005.
- SANTAGADA, S. **Indicadores sociais**: uma primeira abordagem histórica. Pensamento Plural, Pelotas [01]: 113-142, julho/dezembro, 2007.

Referências Complementares

- CARDOSO, Regina L. S. **Elaboração de indicadores de desempenho institucional e organizacional no setor público**. São Paulo: CEPAM, 1999.
- CARLEY, Michael. **Indicadores sociais**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- CASTRO, M. H. Sistemas nacionais de avaliação e informações educacionais. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 121-128, 2000.
- DEDDECA, Cláudio. Conceitos e estatísticas básicas sobre mercado de trabalho. In: Oliveira, C. A. B. et al. **Economia & Trabalho**: textos básicos. Campinas. Ed. Inst. Economia/UNICAMP, 1998.
- GARCIA, R. C. **Subsídios para organizar avaliações da ação governamental**. Planejamento e Políticas Públicas. Brasília, 23-7:70,2001.
- HAKKERT, Ralph. **Fontes de dados demográficos**. Belo Horizonte. ABEP, 1996. Disponível em: <www.abep.org.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- IBGE. **Indicadores sociais municipais**. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- _____. **Síntese de Indicadores Sociais**. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- _____. **Indicadores de Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- IPEA. **Boletim de Políticas Sociais**. Brasília, 2006.
- _____. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**: Relatório Nacional de Acompanhamento. Brasília, 2005. Disponível em: <www.ipea.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.
- JANNUZZI, P. M.; GRACIOSO, L. A produção e a disseminação da informação estatística pelas agências estaduais no Brasil. **Revista São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v. 16, n. 3, p. 92-103, 2002.
- JANNUZZI, P. M. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público**. Brasília 56 (2): 137-160, abr/jun 2005.
- MENDONÇA, L. E.; SOUTO DE OLIVEIRA, J. **Pobreza e desigualdade**: repensando pressupostos. Observatório da Cidadania, Rio de Janeiro, n. 5, 2001.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Indicadores de atenção básica à Saúde**. Brasília: RIPSAs, 2002.
- NAHAS, M. I. P. et al. Metodologia de construção do Índice de Qualidade urbana dos municípios brasileiros. **Anais do XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais**.



Caxambu, setembro de 2006. Disponível em:
<http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_420.pdf>.
Acesso em: 22 jun. 2009.

PNUD. **Relatório do Desenvolvimento Humano**. Lisboa, 2007. Disponível em:
<www.pnud.org.br>. Acesso em: 22 jun. 2009.

RATTNER, H. **Indicadores sociais e planificação do desenvolvimento**. 2007.
Disponível em: <www.abdl.org.br/rattner>. Acesso em: 22 jun. 2009.

ROCHA, S. **Pobreza: do que se trata afinal**. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 43-76.

SCANDAR, W. J.; JANNUZZI, P. M.; SILVA, P. L. N. **Sistemas de indicadores ou indicadores sintéticos: do que precisam os gestores de programas sociais?** Bahia Análise & Dados, Salvador, v. 17, n. 4, p. 1.191-1201, 2008.

TORRES, H. G. Demografia urbana e políticas sociais. **Rev. Bras. Est. Pop.** São Paulo, v. 23, n. 1, p. 27-42, jan./jun. 2006.

10.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Ord.	Disciplina	Carga horária
1	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
2	Gestão Tributária	30
3	Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30
4	Gestão Democrática e Participativa	30
5	Gestão Logística	30
6	Elaboração e Avaliação de Projetos	30
7	Processos Administrativos	30
-	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

10.2.1 Ementas e Bibliografia de Gestão Pública Municipal

Disciplina 1 – Plano Diretor e Gestão Urbana

Ementa

Introdução ao Planejamento: para que planejar as cidades? Histórico do planejamento no Brasil: expressão territorial da desigualdade. O quadro urbano atual. O novo marco legal e instrumentos para planejar os municípios com participação popular: Constituição Federal, o Estatuto da Cidade. Resoluções do Conselho das Cidades. Constituição Estadual e Lei

Orgânica Municipal. Planejamento participativo: construir cidades melhores e mais justas. Plano Diretor: A obrigatoriedade do Plano Diretor para os municípios: O que é um Plano Diretor: Conteúdo e Processo de elaboração do Plano Diretor Participativo: Responsabilidade do Poder Público e da Sociedade Civil. Implementação do Plano Diretor: Divulgação, Aplicabilidade, a reorganização interna da prefeitura. Gestão integrada e participativa do plano: monitoramento e Revisão do Plano Diretor.

Referências

- CYMBALISTA, Renato, SANTORO, Paula et al. **Planejamento territorial e plano diretor participativo, 2005**: Caixa: Polis/Ministério das Cidades, 2005. Disponível em: <http://www.polis.org.br/publicacoes_interno.asp?codigo=203>. Acesso em: 26 jun. 2009.
- ESTATUTO DA CIDADE. Disponível em: <<http://www.estatutodacidade.org.br/>>. Acesso em: 26 jun. 2009.
- GONDIM, Linda (Org.). **Plano diretor e o município**: novos tempos, novas práticas. Rio de Janeiro: IBAM, 1990.
- MARICATO, Ermínia. “Sociedades Desiguais, cidades desiguais”. In: **BRASIL, cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis. Vozes, 2001.
- MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Os vereadores no processo de elaboração dos planos diretores participativos**. Cartilha. Disponível em: <www.cidades.gov.br>. Acesso em: 2 fev. 2009.
- _____. **Kit da campanha Plano Diretor Participativo, cidade de Todos**. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/programas-urbanos/programas/programa-de-fortalecimento-da-gestao-municipal-urbana/campanha-plano-diretor-participativo-1/kit-da-campanha-plano-diretor-participativo?searchterm=ki>>. Acesso em: 2 fev. 2009.
- OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **Abraço da Paz**. Disponível em: <<http://www.observatoriodasmetropoles.net/>>. Acesso em: 26 jun. 2009.
- PINHEIRO, Otilie Macedo. **Estatuto da cidade, o jogo tem novas regras**. Cartilha. Belo Horizonte: CREA-MG, 2002. Disponível em: <<http://www.crea-mg.org.br/interna.aspx?id=4040&expand=0>>. Acesso em: 2 fev. 2009.
- PINHEIRO, Otilie Macedo (Coord.). **Acesso à terra urbanizada**: implementação de planos diretores e regularização fundiária plena. Florianópolis: UFSC. Ministério das Cidades, 2008.
- PORTELA Eulalia Andréa Mendes et al. Planos diretores urbanos, limites dos instrumentos e desafios para a gestão urbana. In: **Anais do Seminário Internacional – Gestão da terra urbana e habitações de interesse social**. Campinas: FAU-PUC Campinas – Laboratório do Habitat/Instituto Pólis/Lincoln Institute of Land Policy, 2000. (CD-ROM).
- RIBEIRO, L. C. Q.; CARDOSO, A. L. Plano diretor e a gestão democrática da cidade. In: **Reforma urbana e gestão democrática**: promessas e desafios do Estatuto da Cidade. Rio de Janeiro: Revan, Fase, 2003.
- ROLNIK, Raquel et al. **Estatuto da cidade**: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados. Coordenação de Publicações, 2002. Disponível em: <http://www.polis.org.br/publicacoes_interno.asp?codigo=160>. Acesso em: 2 fev. 2009.
- ROLNIK, Raquel; CYMBALISTA Renato; NAKANO, Kazuo. **Solo urbano e habitação de interesse social**: a questão fundiária na política habitacional e urbana do país. São Paulo: Pólis. Disponível em: <<http://www.polis.org.br>>. Acesso em: 26 jun. 2009.

ROLNIK, Raquel; PINHEIRO, Otilie (Orgs). **Plano diretor participativo:** guia para elaboração pelos municípios e cidadãos. Brasília: Ministério das Cidades; Confea, 2005. Disponível em:
<<http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/programas-urbanos/programas/programa-de-fortalecimento-da-gestao-municipal-urbana/campanha-plano-diretor-participativo-1/kit-da-campanha-plano-diretor-participativo?searchterm=ki>. Acesso em: 2 fev. 2009.

SOUZA, Marcelo Lopes de. In: **A prisão e a agora:** reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2006.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a cidade:** uma introdução crítica ao planejamento e a gestão urbanos. Marcelo Lopes de Souza. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2002.

VILLAÇA, F. Dilemas do plano diretor. In: **O município no século XXI:** cenários e perspectivas. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM, 1999.

Disciplina 2 – Gestão Tributária

Ementa

Tributo: conceito e espécies. O sistema tributário e os princípios constitucionais. Lei Complementar e normas de Direito Tributário. Vigência, aplicação e interpretação. Obrigação tributária. A regra matriz de incidência tributária. Lançamento tributário. Responsabilidade Tributária. Imunidade. Isenção, anistia e remissão. Infrações, sanções e crimes tributários. Tributos em espécie: IPTU, ISS, ITBI, TFE, TFA, TRSD, TRSS, FISLURB, taxas de polícia diversas, contribuição de melhoria, contribuição para custeio de iluminação pública. Processo administrativo e judicial tributário. O sistema de gestão tributária do município. Sistema de tecnologia de informação e comunicação (TIC). Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Cadastramento de contribuintes. Atualização cadastral. Planejamento da ação fiscal. Emissão de autos de infração e a gestão de recursos administrativos. Acompanhamento e controle da receita própria municipal.

Referências Básicas

BULGARELLI, W. **Sociedades comerciais**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

CARVALHO, Fábio Junqueira; MURGEL, Maria Isabel. **Mini Reforma Tributária:** reflexões sobre a Lei nº 10.637/2002. São Paulo: Mandamentos, 2003.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2000.

FABRETTI, L. C. Prática tributária da micro e pequena empresa. São Paulo: Atlas, 2003.

HARADA, Kiyoshi. **Direito tributário municipal:** sistema tributário municipal. São Paulo: Atlas, 2005.

MEIRELLES, Ely Lopes. 1993. **Direito Municipal Brasileiro**. São Paulo, Malheiros, 2002.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Receitas Não Tributárias:** taxas e preços públicos. São Paulo: Malheiros, 2003.

PAULSEN, Leandro. Impostos: Federais, Estaduais e Municipais. São Paulo: Livraria do Advogado, 2004.

TÔRRES, Heleno Taveira (Coord.). **Leis Complementares em Matéria Tributária**. São Paulo: Manole, 2003.

Disciplina 3 – Redes Públicas de Cooperação Local

Ementa

Desenvolvimento regional. Conceito e organização de redes. Estrutura, funcionamento e propriedades das redes. A colaboração entre estados e prefeituras para buscar ação grupal com vistas ao desenvolvimento sustentável, à preservação ecológica, ao respeito cultural e à equidade social. A transmissão do capital social (ou doenças transmissíveis) nas redes comunitárias. A estrutura ou a arquitetura mais eficiente para uma rede de organizações. Consórcios intermunicipais. Casos de redes estaduais e municipais. Alianças e parcerias. Concessões. PPPs. Consórcios.

Referências Básicas

BAKER, Wayne. The network organization in theory and practice. In: NOHRIA, Nitin; ECCLES, Robert G. (Ed.) **Networks and organizations: structure, form, and action**. Boston, Massachusetts: Harvard Business School Press, 1992, p. 397-429.

CASSIOLATO, J. E.; LASTRES, H. M. M. (Coords.). **Arranjos produtivos locais e as novas políticas de desenvolvimento industrial e tecnológico**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000.

MEYER-STAMER, Jörg. Estratégias de desenvolvimento local e regional: clusters, políticas de localização e competitividade sistêmica. **Fundação Friedrich Ebert Stiftung**. Policy Paper, n. 28, setembro de 2001, São Paulo, 2001.

MILES, Raymond E.; SNOW, Charles C. Network organizations: new concepts for new forms. In: **California management review**. California, vol. XXVIII, n. 3, p. 62-73, spring 1986.

TEIXEIRA, Francisco (Org). **Gestão de Redes de Cooperação Interempresariais**. São Paulo: Casa da Qualidade, 2004.

Disciplina 4 – Gestão Democrática e Participativa

Ementa

Fundamentos filosóficos, políticos e legais da gestão democrática no município. Processos e mecanismos da gestão democrática e participativa: plebiscito, referendo, leis de iniciativa popular. Conselhos Municipais. Relações da administração pública com os Conselhos Municipais. Metodologias de intervenção/participação dos Conselhos Municipais, instituições

e movimentos sociais no planejamento municipal, com destaque para o orçamento. Discutir o significado da política de controle social, em articulação direta com as instâncias de participação popular: Conselhos Municipais com Conselhos Populares. Compreender o papel dos instrumentos de controle ditos oficiais: Tribunal de Contas e Ministério Público, detalhando suas funções e definindo estratégias de atuação da gestão transparente das políticas públicas de Estado, para, conseqüentemente, estabelecer uma melhoria da prática e do exercício do controle social.

Referências Básicas

- ARANTES, Rogério Bastos. Direito e Política: o Ministério Público e a defesa dos direitos coletivos. In: **Rev. Brasileira de Ciências Sociais**, v. 14, n. 39, São Paulo, fev. 1999.
- AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. In: **Dados**, v. 50, n. 3, Rio de Janeiro, 2007.
- _____. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. In: **Opinião Pública**, v. 14, n. 1, Campinas jun. 2008.
- AVRITZER, Leonardo. **Reforma Política e Participação no Brasil**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006.
- AZEVEDO, Sérgio de; PRATES, Antonio Augusto. Planejamento participativo, movimentos sociais e ação coletiva. In: **Ciências Hoje**. São Paulo: ANPOCS/Vértice, 1991.
- BAQUERO, Marcello. Cultura política participativa e des-consolidação democrática: reflexões sobre o Brasil contemporâneo. In: **São Paulo em Perspectiva**, 2001, vol. 15, n. 4. Cartilha do Orçamento – ENAP.
- DINIZ, Eli. Governabilidade, democracia e reforma do Estado: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil dos anos 90. In: DINIZ, Eli; AZEVEDO, Sérgio de. (Org.). **Reforma do Estado e democracia no Brasil**. Brasília: Ed. da UnB, 1997.
- DOMBROWSKI, Osmir. Poder local, hegemonia e disputa: os conselhos municipais em pequenos municípios do interior. In: **Revista de Sociologia e Política**, v. 16, n. 30, Curitiba jun. 2008.
- GOULART, Jefferson O. Orçamento participativo e gestão democrática no poder local. In: **Revista de Cultura e Política**, n. 69, 2006.
- LAMOUNIER, Bolivar; SOUZA, Amauri de. Democracia e reforma institucional no Brasil: uma cultura política em mudança. In: **Dados**, v. 34, n. 3, 1991, p. 311-348.
- MELO, Marcus André. Crise Federativa, Guerra Fiscal e 'Hobbesianismo Municipal': efeitos perversos da descentralização? In: **São Paulo em Perspectiva**, 10 (3), 1996.
- SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Porto Alegre: Afrontamento, 2003.
- TATAGIBA, Luciana. Os Conselhos Gestores e a Democratização das Políticas Públicas no Brasil. In: DAGNINO, Evelina (Org.). **Sociedade Civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- SOUZA, Celina. Governos locais e gestão de políticas sociais universais. In: **São Paulo em Perspectiva**, vol. 18, n. 2, São Paulo, abril/june, 2004.
- SOUZA, Celina. Construção e Consolidação de Instituições Democráticas: papel do orçamento participativo. In: **São Paulo em Perspectiva**, dez 2001, vol. 15, n. 4, p. 84-97.

WAMPLER, Brian. A difusão do Orçamento Participativo brasileiro: "boas práticas" devem ser promovidas? In: **Opinião Pública**, vol. 14, n. 1, Campinas, jun. 2008.

Referências Complementares

- BRASIL. **Lei nº 4.320/1964**. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1964/4320.htm>>. Acesso em: 26 jun. 2009.
- _____. **Lei Complementar nº 101/2000**. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/43/2000/101.htm>>. Acesso em: 26 jun. 2009.
- _____. **Lei nº 10.180/2001**. Disponível em: <<http://www.marco.artigo19.org/node/55>>. Acesso em: 26 jun. 2009.
- _____. **Lei nº 10.933**, de 11 de Agosto de 2004. Lei do PPA municipal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.933.htm>. Acesso em: 26 jun. 2009.
- _____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 5.970**, de 25 de maio de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5790.htm>. Acesso em: 26 jun. 2009.
- _____. **Lei de Diretrizes Orçamentárias**. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/atribuicoes_01_02.asp>. Acesso em: 26 jun. 2009.
- _____. **Lei Orçamentária Anual do município**. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/atribuicoes_01_03.asp>. Acesso em: 26 jun. 2009.
- _____. **Lei Orgânica do Município**: dispositivos sobre tributação e orçamento. Disponível em: <www.rebidia.org.br/noticial.html>. Acesso em: 26 jun. 2009.
- CARDOSO, Fernando Henrique. **Autoritarismo e Democratização**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.
- FREITAS, Mário S. N. Uma releitura do orçamento público sob uma perspectiva histórica. In: **Bahia Análise e Dados**. Salvador, vol. 12, n. 4, p. 9-24, março, 2003.
- GARCIA, Ronaldo C. **Subsídios para Organizar as Avaliações da Ação Governamental**. Brasília: IPEA, 2001. [Texto para Discussão n. 776].
- ARRETCHE, Marta. Federalismo e Políticas Fiscais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. In: **São Paulo em Perspectiva**. 18(2), 2004, p. 17-26. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000200003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 26 jun. 2009.
- MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1967.
- MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Conselhos Municipais. Orientações para a criação dos Conselhos Municipais**. Disponível em: <www.cidades.gov.br/conselho-das-cidades/conselhos-municipais>. Acesso em: 26 jun. 2009.
- SILVA, M. Z.; TOSI, A.; TATAGIBA, L. OLIVEIRA, B. P. C. Perfil dos Conselheiros da Prefeitura Municipal de Vitória (1984-2003). In: SILVA, Marta Z.; BRITO, Jr., Bajonas T. (Org.). **Participação Social na Gestão Pública: olhares sobre as experiências de Vitória-ES**. São Paulo: ANNABLUME, 2009, p. 99.



Disciplina 5 – Gestão Logística

Ementa

Introdução à Logística. Caracterização das Atividades Primárias e Secundárias da Logística. Nível de Serviço Logístico. Gestão de Compras. Gestão de Estoques. Processo de Negociação com Fornecedores.

Referências Básicas

- ARNOLD, J. R. Tony. **Administração de materiais**. São Paulo: Atlas, 2002.
- BALLOU, Ronald H. **Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos**: Planejamento, organização e logística empresarial. Porto Alegre: Bookman, 2001.
- BOWERSOX, D. J. CLOSS, D. J. **Logística Empresarial**: o processo de integração da cadeia de suprimento. São Paulo: Atlas, 2001.
- CHRISTOPHER, Martin. **O Marketing da Logística**. São Paulo: Futura, 1999.
- DIAS, Marcos Aurélio P. **Administração de Materiais**. São Paulo: Atlas, 1996.
- MARTINS, Petrônio Garcia; ALT, Paulo Renato Campos. **Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais**. São Paulo: Saraiva, 2002.
- NOVAES, Antônio Galvão. **Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição**: Estratégia, Operação e Avaliação. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2001.
- VIANA, João José. **Administração de Materiais**: um enfoque. São Paulo: Atlas, 2001.

Referências Complementares

- ARAÚJO, J. S. de. **Almoxarifados**: administração e organização. São Paulo: Atlas, 1981.
- _____. **Administração de materiais**. São Paulo: Atlas, 1997.
- _____. **Administração de compras e armazenamento**. São Paulo: Atlas, 1998.
- BALLOU, Ronald H. **Logística Empresarial**. São Paulo, Atlas, 1993.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88)**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.
- _____. **Lei de Licitações nº 8.666/93**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.
- _____. **Lei nº 101/2000**, de Responsabilidade Fiscal (CF/88). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.
- DIAS, M. A. P. **Administração de materiais**: uma edição compacta. São Paulo: Atlas, 1996.
- _____. **Administração de materiais**: uma abordagem logística. São Paulo: Atlas 1998.
- GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas, 2003.
- KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2003.
- SILVA, Lino Martins da. **Manual de Contabilidade Pública**: um Enfoque Administrativo. São Paulo: Atlas, 2004.
- ROSA, Márcio Fernando Elias. **Direito administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2006.
- VIANA, João José. **Administração de materiais**. São Paulo: Atlas, 2002.

Disciplina 6 – Elaboração e Avaliação de Projetos

Ementa

Compreender como e em quais contextos a elaboração e estruturação de projetos contribuem para gestão pública municipal e desenvolvimento local. Construir os conceitos e indicar algumas ferramentas existentes para elaboração de projetos. Discutir qual a utilidade e em qual contexto o projeto deve ser estruturado. Apontar as etapas de um projeto. Conhecer a lógica interna e discutir as consistências pertinentes ao projeto. O papel do gestor municipal, a gestão, o monitoramento, a avaliação, a conclusão de um projeto e os encaminhamentos a serem realizados em seu término.

Referências Básicas

- ARMANI, Domingos. **Como Elaborar Projetos?** Guia Prático para Elaboração e Gestão de Projetos Sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.
- BROSE, Markus. **Introdução à moderação e ao método ZOPP**. Recife: GTZ, 1993.
- COHEN, Ernesto; FRANCO, Rolando. **Avaliação de projetos sociais**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
- DROR, Yehezkel. **A Capacidade para governar**: informe ao Clube de Roma. Tradução Carolina Andrade. São Paulo: FUNDAP, 1999.
- GTZ. **Planejamento de Projeto Orientado por Objetivos**: método ZOPP. Recife: GTZ/ SUDENE/IICA, 1993.
- HUERTAS, Franco. **O método PES**: entrevista com Matus. São Paulo: FUNDAP, 1996.
- MATUS, Carlos. **Adeus, senhor presidente**: Governantes e Governados. São Paulo: FUNDAP, 1996.
- _____. **Estratégias Políticas: Chimpanzé, Maquiavel e Gandhi**. Tradução Giselda Barroso Sauveur. São Paulo: FUNDAP, 1996.
- MELNICK, Julio. **Manual de projetos de desenvolvimento econômico** (Nações Unidas). Rio de Janeiro: Unilivros, 1981.

Disciplina 7 – Processos Administrativos

Ementa

Abordagens conceituais sobre processos; organizações e suas múltiplas configurações: tipos de organização e suas respectivas orientações para processos: critérios de interdependência (visões: tradicional, contemporânea e inovadora); organizações públicas e suas configurações. Identificação de processos: ferramentas para identificação e mapeamento de processos: padrões para fluxogramação: metodologia para mapeamento de processos: a importância do fator documentação e a necessidade de capacitação e qualificação de pessoas.



Bibliografia Básica

MINTZBERG, H. **Criando Organizações Eficazes**: estruturas em cinco configurações. São Paulo: Atlas, 1995.

ROBBINS, S. P. **O Processo Administrativo**: integrando teoria e prática. São Paulo: Atlas, 1981;

Bibliografia Complementar

HARVARD B. R. **Processo decisório**: os melhores artigos da Harvard Business Review. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006;

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de gestão pública contemporânea**. São Paulo: Atlas, 2008;

MORGAN, G. **Imagens da organização**. São Paulo: Atlas, 1996.

NADLER, D. **Arquitetura organizacional**: a chave para a mudança empresarial. Rio de Janeiro: Campus, 1993.

ROBBINS, S. P. **Administração**: mudanças e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2005;

RUMMLER, G. A. BRACHE, A. P. **Melhores desempenhos das organizações**: uma abordagem prática para transformar organizações através da reengenharia. São Paulo: Makron Books, 1994.

11. CORPO DOCENTE

O corpo docente será formado por professores com titulação de mestrado e doutorado.

Professor/Centro	Disciplina	lattes
Dr. Ângelo Magalhães Silva - CCSAH	Estado, Governo e Mercado	
Dr. Thadeu Sousa Brandão - CCSAH	O Estado e os Problemas Contemporâneos	
Dr. Fernando Porfírio Soares de Oliveira - CCSAH	Planejamento Estratégico Governamental	
Dr. Judson da Cruz Gurguel - CCSAH	O Público e o Privado na Gestão Pública	
Dra. Thaiseany de Freitas Rêgo - CCSAH	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	
Dr. Carlos Alano S. de Almeida - CCSAH	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro Políticas Públicas	
Dra. Ludimilla C. S de Oliveira--CCSAH	Plano Diretor e Gestão Urbana	
Dr. Dr. Antonio Erivando Xavier Junior -CCSAH	Gestão Tributária	
Dr. Fernando Porfírio Soares de Oliveira - CCSAH	Gestão de Redes Públicas e Cooperação	
Dr. Miguel Eduardo Moreno Anez - PROPPG	Gestão Democrática e Participativa	
Dr. Eric Amaral Ferreira - CE	Gestão Logística	
Dra. Thaiseany de Freitas Rêgo - CCSAH	Elaboração e Avaliação de Projetos	
Dr. Rafael Lameira Cabral -CCSAH	Processos Administrativos	

12. METODOLOGIA

O Curso de Especialização de Gestão em Pública Municipal será ofertado na modalidade a distância.

A Educação a Distância (EaD) não deve ser reduzida a questões metodológicas ou de gerenciamento, ou como possibilidade apenas de emprego de Novas Tecnologias da Comunicação (NTCs) na prática docente e no processo formativo dos estudantes.

Não existe uma metodologia de Educação a Distância (EaD) e menos ainda um “modelo” único de oferta de cursos a distância. Cada instituição, ao longo desses anos, vem construindo sua experiência em EaD e adaptando-a para essa modalidade, dando-lhe uma “cara” própria, calcada na realidade local e na trajetória da instituição e dos profissionais que atuam na EaD.

Por isso, nesse projeto **não cabe** definir aspectos procedimentais e de organização do curso, isso será definido no projeto pedagógico de cada instituição. O que podemos acenar aqui são aspectos gerais sobre a modalidade de EaD, em sua dimensão conceitual e de gestão, para garantir qualidade na formação dos estudantes desse curso de especialização.

12.1 A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE EAD

Estamos vivendo um período histórico de “crise”, de “transição”, cujos modelos e paradigmas tradicionais de compreensão e explicação da realidade estão sendo revistos enquanto outros estão emergindo. As teorias clássicas no campo da educação não dão mais conta da complexidade do fenômeno e da prática educativa

O paradigma positivista precisa ser totalmente substituído por outro ou outros. Os atuais paradigmas educacionais falam da necessidade da participação, da construção do conhecimento, da autonomia de aprendizagem, de currículo aberto, de redes de conhecimentos, da interconectividade dos problemas e das relações.

A EaD, neste sentido, oferece possibilidades de uma nova prática educativa e social, por suas características e sua forma de organizar a aprendizagem e os processos formativos.

Exige, pois, uma **organização de apoio institucional** e uma **mediação pedagógica** que garantem as condições necessárias à efetivação do ato educativo. Trata-se de uma ação mais complexa e coletiva em que todos os sujeitos do processo ensino e aprendizagem estão envolvidos direta ou indiretamente: de quem concebe e elabora o material didático a quem cuida para que esse material chegue às mãos do estudante, do coordenador de curso ao orientador (tutor), do autor ao tecnólogo educacional (*designer* instrucional), do editor ao artista gráfico (*web designer*).

A EaD deve ser pensada, então, e implementada pela “instituição ensinante” numa perspectiva sistêmica (Figura 3). A metáfora da rede traduz bem essa nova visão da organização do trabalho pedagógico. Alguns atores são importantes neste processo. A seguir, exemplificamos alguns deles:

- **O estudante:** aluno matriculado no curso e que irá estudar “a distância”:

- **Professores autores:** responsáveis pela produção dos Textos de Apoio;
- **Professores “especialistas”:** responsáveis pela oferta de determinada disciplina no curso;
- **Professores pesquisadores:**
- **Tutores/Orientadores:** é importante definir o perfil dos tutores, bem como sua função no curso. A equipe de elaboração do projeto sugere bacharéis em Administração e nas áreas dos Módulos Específicos, preferencialmente com titulação mínima de Mestrado, com a função de acompanhar, apoiar e avaliar os cursistas em sua caminhada. Podem ser os próprios professores do curso, ou o professor “especialista”, responsável pela oferta da disciplina formar uma equipe de orientadores, sob sua supervisão;
- **Equipe de apoio tecnológico e de logística:** com a função de viabilizar as ações planejadas pela equipe pedagógica e de produção de material didático;

A figura 03 abaixo esquematiza a estrutura administrativo-pedagógica do Curso na modalidade em EaD.

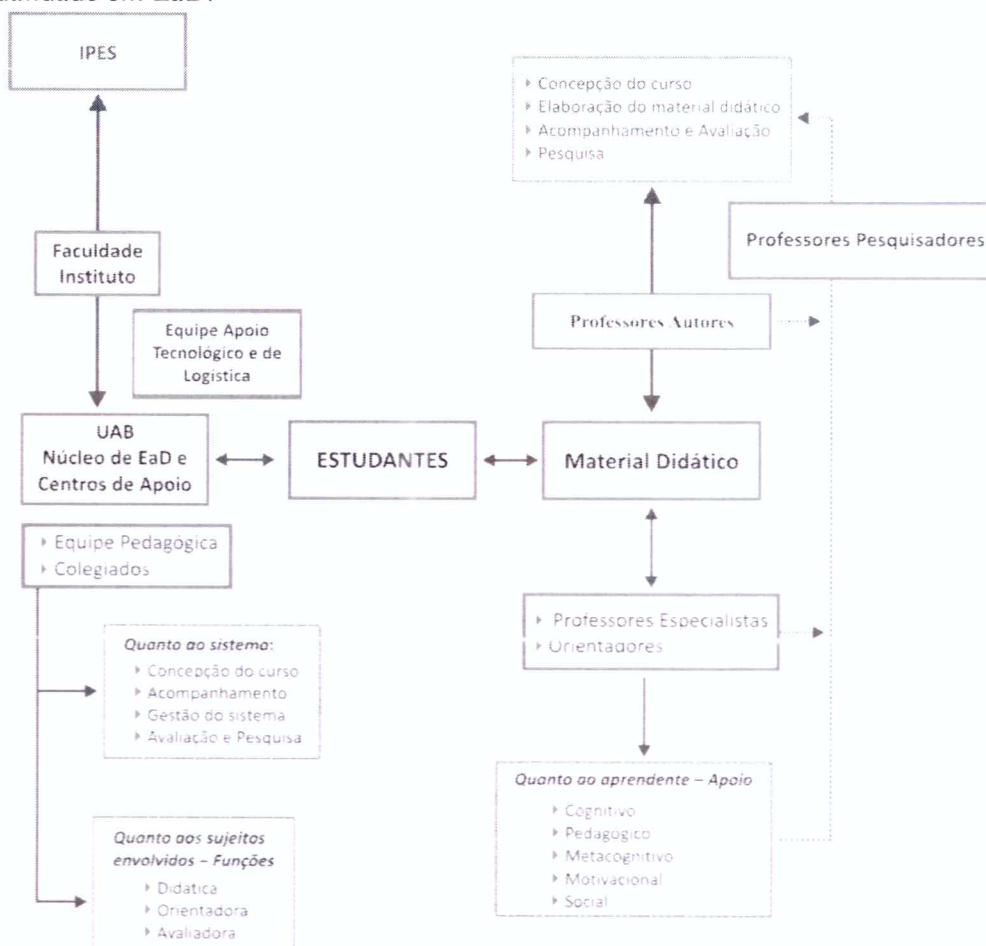


Figura 3: Componentes da ação formativa no curso de Especialização a distância.
Fonte: adaptada de Preti (1996).

Assim organizada, a “instituição ensinante” poderá oferecer um saber atualizado (filtrando o mais válido das recentes produções científicas), dando prioridade aos conhecimentos instrumentais (“aprender a aprender”), visando à educação permanente do cidadão e estando compromissada com o meio circundante.

Para tal, nessa organização devem estar presente constantemente:

- **A estrutura organizativa:** composta pelos subsistemas de concepção, produção e distribuição dos materiais didáticos, de gestão, de comunicação, de condução do processo de aprendizagem e de avaliação, e os Polos de Apoio Presencial;
- **A comunicação:** que deverá ser multidirecional, com diferentes modalidades e vias de acesso. A comunicação multimídia, com diversos meio e linguagens, exige, como qualquer aprendizagem, uma implicação consciente do aprendiz, uma intencionalidade, uma atitude adequada, as destrezas e conhecimentos prévios necessários. Os materiais utilizados também devem estar adequados aos interesses, necessidades e nível dos alunos; e
- **O trabalho cooperativo:** somos frutos de uma formação que privilegiou o individualismo e a competição. Na modalidade a distância, o que há, na maioria das vezes, são trabalhos de parcerias entre diferentes profissionais (autores, *designer* instrucional, *web designer*, tecnólogos educacionais, orientadores), com pouca interação e diálogo. A ação pedagógica e a construção de conhecimento, numa perspectiva heurística e construtiva, deve se sustentar sobre o alicerce do trabalho colaborativo ou cooperativo, na construção de uma rede ou de uma “comunidade de aprendizagem”.

12.2. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe multidisciplinar que atuará no curso é composta pelo corpo docente, tutores, monitores e pessoal técnico-administrativo, este último com funções de apoio administrativo e funções técnicas para produção e manutenção das TIC utilizadas no curso.

Nome	Cargo	Função
Dr. Ângelo Magalhães Silva	Professor DCH	formador
Dr. Eric Amaral Ferreira	Professor DECA	formador
Dr. Fernando Porfírio Soares de Oliveira	Professor DCSA	formador
Dra. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira	Professora DCSA	formador
à definir	Técnico em Ead suporte Moodle	Bolsista apoio EaD
à definir	Tutor	Bolsista apoio EaD

12.2.1. PROGRAMA DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A capacitação dos profissionais envolvidos ocorrerá através da realização de cursos. Para a implementação dos cursos do PNAP contará na instituição com o apoio de um **Núcleo de Educação à Distância (NEaD)** da UFERSA composto uma coordenação geral e uma coordenação adjunta, apoiados por uma equipe docente multidisciplinar em Administração Pública, conforme orientação do CCSAH/UFERSA e sustentação da CAPES/UAB. Esta equipe orientará os processos de construção e avaliação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) EaD da UFERSA para o PNAP e todos os processos didático-pedagógicos que configuram o trabalho para educação mediada por tecnologia: formação de professores, tutores, técnicos e discentes para o uso de ambiente e ferramentas tecnológicas, produção, adequação, uso e entrega de materiais didáticos impressos e digitais, tutoriais, videoaulas; acompanhamento ao trabalho em andamento nos polos, dentre outros processos envolvidos no ensino à distância.

A Equipe Responsável pela Execução do Curso tem como principal papel orientar o processo de estudos dos discentes e apoiar suas dúvidas de procedimentos de acesso, metodologia de ensino e de conteúdo sempre que possível. Esses profissionais devem deter conhecimento sobre a área do curso, procedimentos acadêmicos e domínio das técnicas indicadas para o desenvolvimento da ação docente e técnica nesta modalidade de ensino.

Deve orientar e motivar o discente, acompanhando suas atividades na disciplina sob sua responsabilidade, procurando sempre orientá-lo quanto ao desenvolvimento de estratégias de estudo autônomo, de estudo cooperativo e colaborativo e à melhoria do processo ensino-aprendizagem, sobretudo a partir dos conteúdos e experiências apresentados. Atua diretamente nas tecnologias de informação e comunicação disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, com vistas à interação com o discente para esclarecimento de dúvidas, à promoção de espaços de construção coletiva do conhecimento e a participação nos processos avaliativos.

13. INFRAESTRUTURA E PROCESSO DE GESTÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

A Educação a Distância, embora prescindida da relação face a face em todos os momentos do processo ensino e aprendizagem, exige relação dialógica efetiva entre estudantes, professores formadores e orientadores. Por isso, impõe uma organização de sistema que possibilite o processo de interlocução permanente entre os sujeitos da ação pedagógica.

Dentre os elementos imprescindíveis ao sistema estão:

- a implementação de uma rede que garanta a comunicação entre os sujeitos do processo educativo;
- a produção e organização de material didático apropriado à modalidade;
- processos de orientação e avaliação próprios;
- monitoramento do percurso do estudante; e
- criação de ambientes virtuais que favoreçam o processo de estudo dos estudantes.

Para o curso de Gestão em Pública Municipal, na modalidade a distância, a estrutura e a organização do sistema que dá suporte à ação educativa, preveem:

13.1 Polos

Os cursos acontecem em Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle e contam com a estrutura de apoio educacional "Polos" (Sala de multiuso, biblioteca, laboratórios) para as aplicações de provas e encontros relacionados aos trabalhos e atividades em grupos coordenadas e assistidas pelo tutor.

O curso terá um tutor por polo que será responsável pelo atendimento ao discente e que fará a parte administrativa, como: orientação dos processos de matrículas, recebimentos de documentos referentes a aproveitamentos e trancamentos; e a interação entre o curso e os discentes e docentes.

Todos os Polos de Apoio Presencial integrantes do Sistema Universidade Aberto do Brasil dispõem de uma infraestrutura básica, exigida pelo programa, visando garantir o pleno funcionamento das ações didático-pedagógicas, tanto presenciais como as mediadas pelo computador.

A estrutura física é inspecionada regularmente, podendo o Polo de Apoio ficar impedido de ofertar novos cursos ou até, ser descredenciado do Sistema, caso não atenda aos padrões exigidas:

- Sala para coordenação do polo;
- Sala para secretaria;
- Sanitários (ao menos um feminino e um masculino, com acessibilidade);
- Identificação visual, de acordo com o Manual de Aplicação Visual da CAPES;
- Laboratório de informática com instalações elétricas adequadas (rede estabilizada);
- Biblioteca, com espaço para estudos:
 - Sala de multiuso, espaço destinado para tutoria, aula, aplicação de provas, realização de vídeo/webconferência e etc.

Sugestão de cursos:

Formação de Tutores – A formação em Gestão de Educação a Distância – Curso para pessoal técnico-administrativo, tutores e de coordenação, até mesmo acadêmica, para a gestão dos processos estratégicos, ensino, logísticos e operacionais dos cursos da UAB/PNAP/UFERSA. Poderá ser mantido como oferta contínua, com material autoinstrucional do NeaD/UFERSA e apoiado pela Internet para a equipe de gerenciamento e execução administrativa do curso.

Formação de pessoal Técnico/Administrativo – Curso sobre a estrutura e o projeto político-pedagógico do curso ofertado, bem como sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado o Moodle e o SIGAA da UFERSA.

13.2 REDE COMUNICACIONAL

Torna-se necessário o estabelecimento de uma rede comunicacional que possibilite a ligação dos vários Pólos com a IPES e entre eles. Para tanto, é imprescindível a organização de estrutura física e acadêmica na IPES, com a garantia de:

- manutenção de equipe multidisciplinar para orientação nas diferentes disciplinas/áreas do saber que compõem o curso;
- coordenador que se responsabilize pelo acompanhamento acadêmico e administrativo do curso;
- manutenção dos núcleos tecnológicos na UFERSA e nos Pólos, que dêem suporte à rede comunicacional prevista para o curso; e
- organização de um sistema comunicacional entre os diferentes Pólos e a UFERSA.

13.3 ADEQUAÇÃO E USO DE MATERIAL DIDÁTICO PNAP

O material didático configura-se como dinamizador da construção curricular e balizador metodológico na implementação do curso.

A estrutura pedagógica de EaD do Curso de Gestão Pública do PNAP conta com os seguintes atores: Coordenadores, Professores Formadores, Tutores e Técnicos Administrativos.

Coordenador: Cabe ao Coordenador do Polo acompanhar e coordenar as atividades administrativas e as dos tutores presenciais. Supervisiona, ainda, as atividades relacionadas aos discentes e tutores. Este coordenador responde pela infraestrutura, gestão acadêmica, acompanhamento e geração de relatórios, atendimento ao discente sobre questões administrativas e gestão do corpo social alocado no polo sob sua responsabilidade.

Tutores: Tem como principal papel orientar o processo de estudos dos discentes e esclarecer suas dúvidas de procedimentos de acesso, metodologia de ensino e de conteúdo sempre que possível. Esse profissional deve deter conhecimento sobre a área do curso, procedimentos acadêmicos e domínio das técnicas indicadas para o desenvolvimento da ação docente nesta modalidade de ensino. Devendo também, motivar o discente, acompanhando suas atividades na disciplina sob sua responsabilidade, procurando sempre orientá-lo quanto ao desenvolvimento de estratégias de estudo autônomo, de estudo cooperativo e colaborativo e à melhoria do processo ensino-aprendizagem, sobretudo a partir dos conteúdos e experiências apresentados. Atua diretamente nas tecnologias de informação e comunicação disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com vistas à interação

com o discente para esclarecimento de dúvidas, à promoção de espaços de construção coletiva do conhecimento e a participação nos processos avaliativos.

Professor Formador: O professor formador é o professor responsável pelo componente curricular, quem irá produzir a proposta do componente curricular, orientar as atividades e definir as ferramentas e os instrumentos de ensino, bem como os materiais a serem inseridos no Ambiente Moodle/UFERSA, fazer a avaliação dos discentes, encaminhar junto aos tutores a devolução das avaliações e emitir as notas.

Todos os atores da estrutura pedagógica de EaD têm como função básica assistir ao discente, acompanhá-lo e motivá-lo ao aprendizado.

13.4 SELEÇÃO DE PROFESSORES TUTORES

O processo de seleção dos candidatos a tutores será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente Coordenador e mais dois docentes integrante do curso objeto da seleção. Caberá ao Coordenador convidar os integrantes da comissão e solicitar ao Centro de origem da pós-graduação portaria de nomeação a comissão de seleção e sua presidência. A seleção se dará em três etapas conforme critérios do edital de seleção, a saber: a) análise da documentação apresentada, b) análise curricular acadêmica e c) entrevista realizada por comissão de seleção.

Serão desclassificados automaticamente da seleção, os candidatos: a) Que não entregarem a documentação em consonância com as exigências do edital; b) Que não comparecerem à entrevista, no local e horário informados no documento de homologação/convocação das inscrições publicado no site do PROPPG/NeaD/UFERSA;

Caso ocorra empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise da entrevista. Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota da análise de curricular acadêmica. Ainda persistindo o empate, o critério final de desempate será pelo candidato de maior idade.

13.5 SISTEMA DE TUTORIA

A tutoria é um dos elementos do processo educativo que possibilita a ressignificação da educação a distância, por possibilitar o rompimento da noção de tempo/espaço da escola tradicional. O processo dialógico que se estabelece entre estudante e tutor deve ser único. O tutor, paradoxalmente ao sentido atribuído ao termo "distância", deve estar permanentemente em contato com o estudante, mediante a manutenção do processo dialógico, em que o entorno, o percurso, as expectativas, as realizações, as dúvidas, as dificuldades sejam elementos dinamizadores desse processo.

Na fase de planejamento, o tutor pode participar da discussão, com os professores formadores, a respeito dos conteúdos a serem trabalhados, do material didático a ser utilizado, da proposta metodológica, do processo de acompanhamento e avaliação de aprendizagem.

No desenvolvimento do curso, o tutor pode se responsabilizar pelo acompanhamento e avaliação do percurso de cada estudante sob sua orientação: em que nível cognitivo se encontra, que dificuldades apresenta, se ele coloca-se em atitude de questionamento reconstrutivo, se reproduz o conhecimento socialmente produzido necessário para compreensão da realidade, se reconstrói conhecimentos, se é capaz de relacionar teoria-prática, se consulta bibliografia de apoio, se realiza as tarefas e exercícios propostos, como estuda, quando busca orientação, se ele relaciona-se com outros estudantes para estudar, se participa de organizações ligadas a sua formação profissionais ou a movimentos sociais locais.

Além disso, o tutor deve, neste processo de acompanhamento, estimular, motivar e, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento da capacidade de organização das atividades acadêmicas e de aprendizagem.

Por todas essas responsabilidades, torna-se imprescindível que o tutor tenha formação adequada na área de concentração do curso, em termos dos aspectos político-pedagógicos da educação a distância e da proposta teórico metodológica do curso. Essa formação deve ser oportunizada pela UFRSA antes do início do curso e ao longo do curso para melhoria contínua do processos de ensino a distância da UFRSA.

Como recursos para interlocução poderão ser utilizados:

- Ambiente Virtual, com recursos de fórum, chat, biblioteca virtual, agenda, repositório de tarefas, questionários, recursos de acompanhamento e controle de cada estudante, entre outros;
- Videoaulas;
- Telefone;
- e-mail; e
- Tutoriais eletrônicos

13.6 ENCONTROS PRESENCIAIS

Os encontros presenciais, quando for o caso, serão motivos de amplo planejamento, envolvendo os atores pedagógicos e administrativos dos subsistemas do Curso. Entre as atividades a serem contempladas incluem-se avaliação do desempenho discente, apresentação de palestras, aulas, pesquisas desenvolvidas, visitas técnicas e integração social da comunidade acadêmica.

O curso deverá oportunizar ao menos um encontro presencial durante cada componente curricular relacionados às atividades avaliativas acadêmicas, podendo está ser acompanhadas pelos tutores presenciais em cada polo.

13.7 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

A produção do conteúdo básico será realizada por autores especialistas, coordenados pela UAB, e sua distribuição às IPES será feita pela equipe de produção técnica. A reprodução bem como sua distribuição aos alunos ficará a cargo de cada IPES.

14. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação é entendida como atividade política que tem por função básica subsidiar tomadas de decisão. Nesse sentido, pressupõe não só análises e reflexões relativas a dimensões estruturais e organizacionais do curso, numa abordagem didático-pedagógica, como também a dimensões relativas aos aspectos políticos do processo de formação de profissionais no campo da Administração Pública.

Dentre os aspectos de maior significação para o processo de tomada de decisões relativas ao curso destacam-se: a avaliação da proposta curricular; a avaliação da aprendizagem; a avaliação do material didático; a avaliação da orientação; a avaliação do sistema comunicacional da EaD e a avaliação do impacto do curso na formação de profissionais no campo da Administração Pública.

14.1 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

De forma geral, os objetivos do Programa de Avaliação Interna da UFRSA consistem:

- Avaliar a eficácia e efetividade acadêmica e social das ações educacionais desenvolvidas pela UFRSA para definir seu perfil institucional;
- Manter-se em sintonia com a política nacional de avaliação da educação superior;
- Subsidiar o planejamento da gestão acadêmica e administrativa e, ao mesmo tempo prestar contas à sociedade sobre a qualidade dos serviços educacionais.

Para a consecução dos objetivos gerais do Programa de Avaliação Interna faz-se necessário a realização de ações de caráter específicos, tendo em vista, os objetivos e a missão institucional. Serão, portanto, analisados:

- O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, enquanto instrumento norteador para o cumprimento da missão da UFRSA;
- A política de formação acadêmico-científico, profissional, bem como o grau de articulação entre a iniciação científica, extensão e a formação profissional dos discentes;
- As políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento social, enquanto Instituição portadora da educação como bem público e expressão da sociedade democrática e pluricultural;
- A infraestrutura e sua relação com as atividades acadêmicas de formação, de produção e disseminação de conhecimentos e com as finalidades próprias da UFRSA.

O planejamento e avaliação instrumentos centrados no presente e no futuro institucional, a partir do conhecimento de fragilidades, potencialidades e vocação institucional:

- As formas de acesso dos discentes a UFRSA;

- Programas que buscam atender aos princípios inerentes à qualidade de vida estudantil no âmbito da Ufersa;
- A capacidade de administrar a gestão acadêmica com vistas à eficácia na utilização e obtenção dos recursos financeiros necessários ao cumprimento das metas e das prioridades estabelecidas no PDI.

Todos esses critérios de avaliação são oriundos do PDI da Ufersa vigente, e implementados pela CPA, até a data aprovação deste projeto pelo CCSAH.

14.2 AVALIAÇÃO DOS SUBSISTEMAS DE EaD

A avaliação dos subsistemas de EaD presentes no curso de Gestão em Pública Municipal tem por objetivo controlar e aprimorar as etapas do processo pedagógico para garantir o alcance dos objetivos propostos para o curso.

Para tanto, será aplicada a avaliação 360 graus, de forma continuada, realizada pelos atores do processo ensino-aprendizagem, entre eles, estudantes, professores tutores, professores formadores e coordenador do curso, contemplando os seguintes aspectos:

- desempenho do estudante;
- desempenho dos professores-tutores;
- desempenho dos professores formadores;
- adequação do sistema de tutoria;
- adequação do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- qualidade do material impresso e da multimídia interativa;
- qualidade e adequação do atendimento administrativo;
- desempenho da coordenação do curso; e
- eficácia do programa.

Como instrumentos de avaliação serão utilizados:

- Visitas técnica in loco por parte do INEP/SINAES;
- Questionários eletrônicos aplicados a todos os atores envolvidos;
- Comissão Própria de Avaliação da Ufersa CPA
- Seminários de integração, entre outros.

A estrutura de EaD projetada para o curso possibilita a integração das ações dos atores de EaD, permitindo controle e sinergia no processo ensino-aprendizagem, assim como a prática de acompanhamento efetivo do estudante e sua avaliação em dimensão sistêmica e continuada. Os resultados das avaliações deverão ser utilizados com a função de retroalimentar os subsistemas de EaD objetivando o aprimoramento e novos patamares de qualidade e eficácia orientados pelos PNAP.

14.3 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O processo de avaliação de aprendizagem na Educação a Distância, embora se sustente em princípios análogos aos da educação presencial, requer tratamento e considerações especiais em alguns aspectos.

Primeiro, porque um dos objetivos fundamentais da Educação a Distância deve ser a de obter dos estudantes não a capacidade de reproduzir ideias ou informações, mas

sim a capacidade de produzir e reconstruir conhecimentos, analisar e posicionar-se criticamente frente às situações concretas que se lhes apresentem.

Segundo, porque no contexto da EaD o estudante não conta, comumente, com a presença física do professor. Por este motivo, faz-se necessário desenvolver método de estudo individual e em grupo, para que o acadêmico possa:

- buscar interação permanente com os colegas, os professores formadores e com os orientadores todas as vezes que sentir necessidade;
- obter confiança e autoestima frente ao trabalho realizado; e
- desenvolver a capacidade de análise e elaboração de juízos próprios.

Portanto, ao organizar o material didático do curso de Gestão Pública, é levar o estudante a questionar aquilo que julga saber e, principalmente, para que questione os princípios subjacentes a esse saber.

Nesse sentido, a relação teoria-prática coloca-se como imperativo no tratamento dos conteúdos selecionados para o curso de Gestão Pública e a relação intersubjetiva e dialógica entre professor-estudante, mediada por textos, é fundamental

O que interessa, portanto, no processo de avaliação de aprendizagem é analisar a capacidade de reflexão crítica do aluno frente a suas próprias experiências, a fim de que, possa atuar dentro de seus limites sobre o que o impede de agir para transformar aquilo que julga limitado no campo da Administração Pública.

Por isso, é importante desencadear processo de avaliação que possibilite analisar como se realiza não só o envolvimento do estudante no seu cotidiano, mas também como se realiza o surgimento de outras formas de conhecimento, obtidas de sua prática e de sua experiência na realidade imediatamente inserida, a partir dos referenciais teóricos trabalhados no curso.

As avaliações do desempenho do estudante serão regidas pela UFERSA em seu dispositivo legal institucional aplicados aos cursos de pós-graduação *lato sensu*. Os cursos PNAP/UFERSA acontece, prioritariamente, no ambiente virtual de aprendizagem, tendo, para cada componente curricular, ao menos uma avaliação presencial que acontecem nos polos de apoio, no qual, as mesmas são aplicadas pelo tutor presencial. Quanto às avaliações *on-line*, o professor formador tem autonomia acadêmica para realizar quantas achar oportuno para o desenvolvimento do discente, de acordo com a necessidade didáticas-pedagógica relacionada aos conteúdos de seu componente curricular ministrado.

A verificação de aprendizagem é registrada por meio de pontos computados cumulativamente em cada componente curricular. Para as quais, temos atividades presenciais e online. As avaliações presenciais compreendem 66,66% da média parcial e as atividades online, correspondem a 33,33% da média parcial.

Atividades presenciais: Trabalhos individuais ou em grupos, seminários, artigos, ensaios e provas.

Atividades on-line: Resolução e postagem de exercícios propostos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, participação em fóruns, chats, vídeo-conferências, etc.

Os resultados das avaliações serão expressos em notas que variam de 0.0 a 10.0, com uma casa decimal. Será aprovado na componente o discente que obtiver Média Parcial (MP) igual ou maior que 7.0 ou Média Final (MF) igual ou maior que 5.0. Será reprovado na componente o discente que obtiver Média Parcial (MP) menor que 3.5 ou

Média Final (MF) menor que 5,0. Outras questões referentes às notas, seguirão a resolução vigente na Ufersa em seu regulamento da pós-graduação.

O discente terá direito a uma prova de reposição por disciplina, que acontecerá obrigatoriamente antes da avaliação final. O conteúdo versará sobre todos os conteúdos do componente curricular perdido.

O discente pode requerer revisão no resultado de sua avaliação do componente curricular, para isso, basta requerer a secretaria ou coordenação de curso Pós-Graduação/NEaD/UFERSA, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação do resultado.

O estudante será avaliado em três situações distintas:

- durante a oferta das disciplinas, a partir de atividades realizadas a distância, como pesquisas, exercícios, e outras tarefas planejadas para o desenvolvimento da disciplina;
- durante os encontros presenciais, a partir da realização de provas, apresentação de trabalhos e realização de outras tarefas propostas no encontro; e
- ao final do curso, com a elaboração de artigo e respectiva defesa em banca examinadora.

Nessas situações de avaliação, os tutores e os professores formadores deverão estar atentos para observar e fazer o registro dos seguintes aspectos: a produção escrita do estudante, seu método de estudo, sua participação nos Encontros Presenciais, nos fóruns e nos bate-papos; se ele está acompanhando e compreendendo o conteúdo proposto em cada uma das disciplinas, se é capaz de posicionamentos crítico-reflexivos frente às abordagens trabalhadas e frente à sua prática profissional (dimensão cognitiva) e na realização de estudos de caso e de pesquisa, a partir de proposições temáticas relacionadas ao seu campo de formação profissional, entre outros fatores.

14.4 PROCESSO DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

São processos que, na EAD, não há como serem separados, pois a avaliação é realizada pelo sujeito que acompanha e orienta o estudante em seu estudo e aprendizagem.

O orientador deve participar da discussão, com os professores responsáveis pelas disciplinas, a respeito dos conteúdos a serem trabalhados, do material didático a ser utilizado, da proposta metodológica, do processo de acompanhamento e avaliação de aprendizagem e dos Seminários Temáticos.

No desenvolvimento do curso, o orientador é responsável pelo acompanhamento e avaliação do percurso de cada aluno sob sua orientação. Além disso, o orientador deve estimular, motivar e, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento da capacidade de organização das atividades acadêmicas e de autoaprendizagem.

O orientador, paradoxalmente ao sentido atribuído ao termo "distância", deve estar permanentemente em contato com o aluno, mediante a manutenção do processo dialógico, em que o entorno, o percurso, as expectativas, as realizações, as dúvidas e as dificuldades sejam elementos dinamizadores desse processo.



Cabe a cada IPES, a partir de suas diretrizes, organizar o processo de orientação dos alunos.

15. PROCESSO DE COMUNICAÇÃO-INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES

Em função de uma das principais características do ensino a distância, a dupla relatividade do espaço e do tempo, é importante o uso de ferramentas que operacionalizam o processo de comunicação e troca de informação nas suas formas sincrônica e diacrônica.

As ferramentas utilizadas nos processos de comunicação sincrônica serão embarcados no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA / Moodle e suportados pelo NeaD/UFERSA que disponibilizará as seguintes ferramentas: Telefone, chat, Fóruns, Quiz, etc. de forma a oportunizar a interação no processo de ensino.

Como processos de comunicação diacrônicos serão utilizados: poderão ser oferecidos, e-mails, fóruns, tarefas offline, tutoriais e videoaulas entre outros.

Cada turma terá acesso à estrutura de comunicação sincrônica e diacrônica e será orientada pelo Tutor sobre a forma e os momentos de uso de cada uma delas.

Como sujeito que participa ativamente do processo avaliativo, o estudante será informado por seu tutor e pelo professor formador sobre o que está sendo avaliado, a partir de que critérios, se a atividade que lhe é proposta é objeto de avaliação formal, o que se espera dele naquela atividade, etc.

Em outras palavras, a postura de avaliação assumida no processo de ensino-aprendizagem do curso de Gestão Pública pressupõe, por um lado, a compreensão do processo epistêmico de construção do conhecimento e, por outro, a compreensão da ação de avaliar como processo eminentemente pedagógico de interação contínua entre estudante-conhecimento-tutor-professor formador.

Referências

- ABRÚCIO, Fernando L.; COUTO, Cláudio G. A redefinição do papel o Estado no âmbito local. **São Paulo em Perspectiva**, vol. 10, n. 3, p. 40-47, 1996.
- ABRÚCIO, Fernando L. Reforma do Estado no federalismo brasileiro: a situação das administrações públicas estaduais. **Revista de Administração Pública - RAP**, vol. 39, n. 2, p. 401-420, mar./abr. 2005.
- BANCO MUNDIAL. Brasil: elementos de uma estratégia de cidades. Document of the World Bank. **Relatório nº 35.749-BR**. Brasília: Banco Mundial/Departamento do Brasil, novembro 2006. Disponível em: <<http://siteresources.worldbank.org/INTBRAZIL/Resources/Cidadesbr.pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2008.
- BRANDIÃO, Hugo J.; PALASSI, Márcia P.; FERREIRA, Dirce N. A. **Administração Pública**. Campo Grande/MS: MEC/UAB-UFMS, 2007.
- COSTA, Marisa V. Discutindo a escola básica em tempos de neoliberalismo: uma conversa introdutória. In: COSTA, Marisa V. (Org.). **Escola básica na virada do século: cultura, política e currículo**. São Paulo: Cortez, 1996.



IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Perfil dos Municípios Brasileiros – Cultura 2006.** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/cultura2006/>>. Acesso em: 26 jun. 2009.

KISSLER, Leo; HEIDEMANN, Francisco G. Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade? **Revista de Administração Pública – RAP**, vol. 40, n. 3, p. 479-499, mai./jun. 2006.

PINHO, José A. G.; SANTANA, Mercejane, W. O governo municipal no Brasil: construindo uma nova agenda política na década de 90. Programa Gestão Pública e Cidadania. **Cadernos de Gestão Pública e Cidadania**, vol. 20, 2001. Disponível em: <http://inovando.fgvsp.br/conteudo/documentos/cadernos_gestaopublica/CAD%2020.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2008.

PRETI, Oreste. (Org.) **Educação a Distância: inícios e indícios de um percurso.** Cuiabá: NEAD/IE, UFMT, 1996.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER DO CCSAH Nº 031/2018

Trata-se do pedido de aprovação dos Projetos Pedagógicos dos seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância: “**Gestão Pública Municipal**”, “**Gestão Pública**” e “**Gestão em Saúde**”

CONSIDERANDO o art. 09, inciso I e III, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 012/2017 que trata das funções do Conselho de Centro;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos apresentados pela comissão para a criação dos novos cursos de Pós-graduação na modalidade a distância;

CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** da Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, em sua 5ª reunião ordinária, realizada no dia 08 de agosto do ano de 2018;

A 7ª reunião ordinária do ano de 2018 do Conselho de Centro do CCSAH, de 13 de agosto de 2018, resolve;

Deliberar sobre o pedido de aprovação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância: “**Gestão Pública Municipal**”, “**Gestão Pública**” e “**Gestão em Saúde**”, emitindo parecer **FAVORÁVEL**.

Mossoró, 14 de agosto de 2018

Prof.ª Dra. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira

Diretora do CCSAH

Prof.ª Dra. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Departamento de Ciências Sociais
Aplicadas e Humanas - DCSAH UFERSA
Mossoró - RN - CEP 59628-000
PORTARIA UFERSA/GAR Nº 0189/2017



**REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
LATO SENSU**

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
DA NORMATIZAÇÃO**

Art. 1º

O Curso de pós-graduação em Gestão Pública é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007 e decreto nº9.235 de 15 dezembro 2017.

**TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 2º A estrutura organizacional do curso de especialização em Gestão Pública será composta por:

- I. Um Colegiado do Curso é composto por quatro membros indicados pela Assembleia departamental e de centro mais um discente matriculado no curso e eleito por seus pares – como órgão consultivo e deliberativo;
- II. O curso poderá ser ofertado nas seguintes ênfases: Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Municipal.

**CAPÍTULO II
DO COLEGIADO**

Art. 3º O colegiado do curso de Pós-graduação em Gestão Pública será composto por 04(quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em



Gestão Pública e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente matriculado no curso e eleito por seus pares.

§ 1º Os 04(quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

§ 2º O Colegiado do curso será presidido pelo Coordenador e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador.

§ 3º O quórum para realização das reuniões do Colegiado do Programa é metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

Art. 4º São atribuições do Colegiado do curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso de cada área para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas, quando existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

III – Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

IV – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;



- IV** – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;
- V** – Zelar pelo cumprimento do Regimento Geral da UFRSA, do Regulamento do curso e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;
- VI** – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do curso elaborado pela Coordenação.
- VII** – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII** – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador do curso.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 5º A coordenação do curso é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da UFRSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFRSA, do Coordenador e do Vice-coordenador, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFRSA vinculado ao Curso, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 6º Compete ao Coordenador do curso:

- I** – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II** – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.



V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado dos Cursos e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão dos cursos.

Parágrafo único – Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

TÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CURSO
CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO

Seção I
Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 9º O processo seletivo de candidatos a discentes ao curso de especialização Gestão Pública se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG. No qual deve conter informações relativas à área, ao número de turmas e de alunos por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a coordenação do curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 10 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de especialização em Gestão Pública, serão exigidos:

- I** – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso superior.
- II** – Curriculum Lattes;
- III** – Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- IV** – Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- V** – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- VI** – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;



CAPÍTULO IV

DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I

Da Organização Curricular

Art. 14 No projeto do curso em Gestão Pública consta o elenco de disciplinas do seu currículo pleno composto pelo Núcleo Básico em Gestão Pública e Complementar em áreas especializadas que poderão ser oferecidas: Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Municipal.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O programa geral de ensino cada componente curricular deverá ser divulgado aos discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II

De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 15 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota conforme prevista no PPC do curso.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete):



Parágrafo Único – Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão, obrigatoriamente, contemplar temas afetos à área temática das áreas do curso, ou seja: Gestão Pública, Gestão em Saúde ou Gestão Municipal.

Art. 19 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no curso e integralizado a carga horária, mínima, exigida pelo curso e está a, no máximo, 18 meses matriculado no curso.

Art. 20 O discente deverá até 20 (vinte) dias antes da defesa protocolar na secretaria o encaminhamento de um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso que, da mesma forma, deverá disponibilizar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 21 A Comissão Examinadora será composta pelo orientador do aluno(a), que a presidirá, ou, em caso de impedimento, um representante por ele indicado, com igual titulação acadêmica e por mais dois examinadores.

§ 1º Para cada Comissão Examinadora deverá haver, no mínimo, um membro suplente.

§ 2º A Composição da Comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Programa, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, seja titulares ou suplentes.

Art. 22 Ao final da apresentação defesa, a banca examinador atribuirá o resultado de Aprovado ou Reprovado.

Art. 23 Após aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pela Comissão Examinadora e realizada as devidas correções sugeridas pelos examinadores, caso haja, o candidato deverá encaminhar à coordenação 1 (uma) cópia em versão eletrônica (arquivo no formato "PDF" gravado em CD, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de sua aprovação).



§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 25 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

- I** – Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;
- II** – Lograr aprovação em todas as disciplinas;
- III** – Tiver o Trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência do Regulamento Específico do curso.

Art. 26 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o coordenador encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receberem o certificado de conclusão do curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento específica do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar em seu verso, obrigatoriamente:

- I** – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- II** – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;



Art. 30 O orientador, escolhido pelo aluno e com aprovação da Coordenação deverá supervisionar os estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, que terá o formato de artigo científico ou monografia, do candidato ao certificado de especialista.

§ 1º O orientando deverá apresentar à Coordenação um plano de trabalho para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso em até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua matrícula no registro escolar da UFRSA.

§ 2º O orientador deverá ser membro do corpo docente e credenciado na PROPPG da UFRSA. Ser portador, no mínimo, do título de Mestre, conferido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC.

§ 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados pela Coordenação do curso, poderá ser indicado um Co-orientador, aprovado pelo Colegiado da Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, desde que preencha as exigências do §2º deste artigo.

§ 4º O orientador que se ausentar do País por um período igual ou superior a 06 (seis) meses, será automaticamente substituído, caso não indique um novo orientador que possa substituí-lo (nos termos deste Regulamento) neste impedimento.

Art. 31 Compete ao orientador supervisionar, orientar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à vida acadêmica do orientando.

Seção III

Do Corpo Docente

Art. 32 O corpo docente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFRSA.

Art. 33 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFRSA, será desligado do Curso o docente que:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFRERSA

PROJETO:							1ª TURMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM GESTÃO MUNICIPAL		
DISCIPLINA	CH	DOCENTES DA UFRERSA	TÍTULO	SALÁRIO BASE HORÁRIA	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR HORA TRABALHADA	CUSTO DO SERVIDOR		
1	Planejamento Estratégico Governamental	00	JERSONIO F. SOARES DE OLIVEIRA	DOCTOR	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
2	Política e a Prática da Ciência Pública	00	EDUARDA CARVALHO GUEDES	DOCTOR	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	00	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA	DOCTOR	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
4	Políticas Públicas	00	MAÍLI GALATI	DOCTOR	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
5	Estado, Governo e Mercado	00	ANGÉLO MARGALIM SILVA	DOCTOR	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	00	HADJI SOUSA BRAGANDA	DOCTOR	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
7	Indicadores Socioeconômicos na Ciência Pública	00	HUMBERTO DE TELLAS BELGA	DOCTOR	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
8	Plano Diretor e Gestão Urbana	00	LUDMILA S. DE OLIVEIRA	DOCTOR	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
9	Ecologia Urbana	00	ARLINDO FERVANDINO XAVIER DE SOUZA	DOCTOR	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
10	Associação de Redes Públicas e Cooperativas	00	JORGE CARLOS FERREIRA CARDENAS	DOCTOR	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
11	Associação Democrática e Participativa	00	JERSONIO F. SOARES DE OLIVEIRA	DOCTOR	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
12	Associação Logística	00	FRED AMARAL FERREIRA	DOCTOR	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
13	Laboratório e Avaliação de Projetos	00	DAVIDA COSTA DE SIENA	DOCTOR	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
14	Processos Administrativos	00	CLAUDIRIO ARAÚJO BRASILEIS	DOCTOR	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 2.180,55		
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS:				420	R\$ 11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 30.527,65		

DEMAIS CÁLCULOS SOBRE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES DA UFRERSA					
Carga Horária	Quantidade de docentes	Qtz. Horas de orientação	Salário médio	Valor Hora	Valor devido
5	25	1,75	11.629,58	R\$ 72,68	R\$ 9.085,61
Qtz. Horas de orientação		Valor Hora	Custo do Coordenador(a)		
8	18	R\$ 72,68	R\$ 10466,622		
CUSTO TOTAL COM PESSOAL					R\$ 50.079,88





UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS

1 - Diárias		Valor alocado	R\$	1.770,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total
339014	Diárias para servidores da UFERSA	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00

2 - Passagens e despesas com deslocamento		Valor alocado	R\$	-
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total
339033				

3 - Bolsas		Valor alocado	R\$	14.400,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor da Bolsa	Total
339018	Bolsas para alunos de graduação	18	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00

4 - Serviço de terceiros pessoa física		Valor alocado	R\$	95.040,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total
	Aulas ministradas, - Doutores	420	R\$ 160,00	R\$ 67.200,00
	Aulas ministradas, - Mestres		R\$ 144,00	R\$ -
	Aulas ministradas, - Especialistas		R\$ 115,00	R\$ -
339036	Coordenação (8 horas/Mês)	144	R\$ 135,00	R\$ 19.440,00
	Vice-Coordenação (8 horas/Mês)		R\$ 70,00	R\$ -
	Orientação TCC	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
	Diaria para colaborador externo		R\$ 177,00	R\$ -

5 - Encargos sociais		Valor alocado	R\$	19.008,00
Item	Descrição	Percentual		Total





UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ARIDO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

3.390.47	INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	20%	R\$	95.040,00	R\$	19.008,00
----------	--	-----	-----	-----------	-----	-----------





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
 DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica			
Item	Descrição	Qt.d.	Valor alocado
339039			Valor Unitário
			R\$ Total
			R\$ -
			R\$ -

7 - RESSARCIMENTO À UNIVERSIDADE			
Item	Descrição	Qt.d.	Valor alocado
N/A	Ressarcimento à UFRSA	1	R\$ 24.165,88
			R\$ Total
			R\$ 24.165,88

CÁLCULO DO RESSARCIMENTO À UFRSA

	Docente	Coordenação	Orientação de TCC	TOTAL
Custo Recursos Humanos (CRH)	R\$ 30.527,65	R\$ 10.466,62	R\$ 9.085,61	R\$ 50.079,88
Custo Imagem (CI)	0,20%	do total da receita prevista		R\$ 486,00
Custo Laboratório (CL)	Usa Lab. Tipo 1?	Usa Lab. Tipo 2?	Usa Lab. Tipo 3?	
	SIM	SIM	NÃO	R\$ 3.000,00
			SUBTOTAL	R\$ 53.565,88
Benefício Equipamento	Os equipamentos/materiais que serão adquiridos com recurso do projeto e alocados em definitivo na UFRSA			R\$ 7.000,00
Benefício Infraestrutura	As obras civis construídas na UFRSA com recurso do projeto			R\$ -
Benefício Bolsa	O montante do valor em bolsas concedidas, com os recursos do projeto, destinadas a alunos de graduação e de pós-graduação da UFRSA			R\$ 14.400,00
Benefício Intangível	Transferência de tecnologia ou licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de resultado de pesquisa da Universidade protegidos (patentes, programas de computador, marcas, cultivares) que sejam obrigatoriamente incorporados ao patrimônio da UFRSA			
Benefício Acervo Bibliográfico	A aquisição de acervo bibliográfico que será obrigatoriamente incorporado ao patrimônio da UFRSA			R\$ 8.000,00
			SUBTOTAL	R\$ 29.400,00





UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
 DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

8 - Material de consumo			RS	RS	-
Item	Descrição	Qty./Curso	Valor Unitário	Total	
339030				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-

9 - Equipamentos e material permanente			RS	RS	15.000,00
Item	Descrição	Qty.	Valor Unitário	Total	
	Notebook	1	R\$ 4.000,00	R\$	4.000,00
	Software	1	R\$ 3.000,00	R\$	3.000,00
	Livros	40	R\$ 200,00	R\$	8.000,00

10- Obras e Instalações			RS	RS	-
Item	Descrição	Qty.	Valor Unitário	Total	
449051					

RECEITAS					
Especificação	Qt. de meses	Qt. de alunos	Valor Unitário	Valor Total	
Mensalidade sem desconto	18	30	R\$ 450,00	R\$	243.000,00

RESUMO		Valor
Despesas		Valor
1 - Diária		R\$ 1.770,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento		R\$ -
3 - Bolsas		R\$ 1.400,00

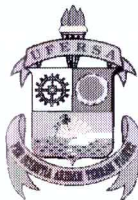




UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO

4 - Serviço de terceiros pessoa física	R\$	95.040,00
5 - Encargos sociais	R\$	19.008,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	R\$	-
8 - Material de consumo	R\$	-
9 - Equipamento e material permanente	R\$	15.000,00
10 - Obras e Instalações	R\$	-
Sub Total de Despesas	R\$	145.218,00
7 - Ressarcimento à UFRSA	R\$	24.165,88
10 - Custos operacionais da FGD		24.300,00
Total de Despesas	R\$	193.683,88
Total de Receitas	R\$	243.000,00
Superavit ou Deficit	R\$	49.316,12
Fundo de Contingencia	R\$	48.600,00
Viabilidade considerando o Fundo de Contingenciamento		
=====>		
VIÁVEL		





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU EM “Gestão em Saúde (Modalidade a distância)”**

RESUMO DA PROPOSTA

O Processo 23091.009376/2018-20 trata da proposta de criação do curso de ESPECIALIZAÇÃO em **Gestão Municipal (Modalidade a distância)** no âmbito da UFERSA. Este processo encontra-se instruído com a proposta de curso novo, o Regulamento do curso, e demais documentos pertinentes à proposta.

O corpo docente do Programa é formado por 13 professores todos docentes da UFERSA, sendo 12 efetivos e um visitante. Estes são responsáveis por 13(treze) disciplinas com uma carga horária total de 420 horas.

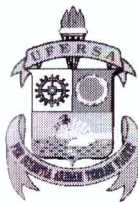
Quanto ao Regulamento do curso de ESPECIALIZAÇÃO em **Gestão Municipal (Modalidade a distância)** este foi elaborado em consonância com o **Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Lato sensu da UFERSA** em vigor, sobre o qual esta Pró-Reitoria não tem objeção.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Municipal (Modalidade a distância)** foi aprovado pelo Centro de Ciências Sociais e Aplicadas e Humana da UFERSA (folha 64);

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Municipal (Modalidade a distância)** atende às normas exigidas pela Resolução MEC/CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que 100% da carga horária do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Municipal (Modalidade a distância)** vai ser ministrada por docentes da UFERSA e que as aulas serão ministradas a distância usando a infraestrutura do Núcleo de Educação a Distância da UFERSA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

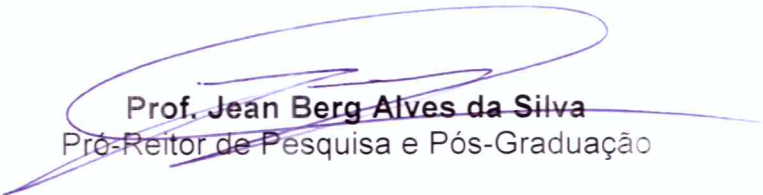
CONSIDERANDO que o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Municipal (Modalidade a distância)** é de grande importância para a UFERSA e para a sociedade e, ainda,

CONSIDERANDO a pertinência e a adequação da Estrutura Curricular e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Municipal (Modalidade a distância)**.

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **Gestão Municipal (Modalidade a distância)**, no âmbito da UFERSA.

Mossoró – RN, 05 de setembro de 2018.


Prof. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE/UFERSA Nº 010/2018

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sua **10ª Reunião Ordinária de 2018**, realizada no dia 29 de outubro de 2018, considerando o Processo 23091.009376/2018-20 e o Artigo 51, inciso VI, do Regimento Geral da UFRS, aprova e propõe ao Conselho Universitário:

A criação do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em **Gestão Pública Municipal – modalidade à distância**.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 29 de outubro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José de Arimatea de Matos', enclosed within a blue oval scribble.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
11ª Reunião Ordinária de 2018

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera as redações do Art. 4º (inciso IV), do Art. 5º, do Art. 6º (§ 6º), do Art. 10., o caput do Art. 11. e revoga o Art. 14. do anexo da resolução CONSUNI/UFERSA nº 002/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	Paulo Alfredo Simonetti Gomes
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que Altera as redações do Art. 4º (inciso IV), do Art. 5º, do Art. 6º (§6º), do Art. 10, o caput do Art. 11 e revoga o Art. 14 do anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 02/2011, que dispõe sobre Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Semi-Árido (UFERSA).
1. Relatório	
<p>A proposta do ato normativo do CONSUNI aprova alterações na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 002/2011, de 15 de março de 2011 aprovada com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de ano de 2011 quando foi aprovado o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação considerando o Artigo 44, inciso V, do Regimento Geral da UFERSA; considerando o Processo 23091.002684/10-17. Diante destas alterações e considerando a necessidade de atualizar as normas da Comissão Própria de Avaliação- CPA para acompanhar as mudanças organizacionais decorrentes da implantação das alterações do Estatuto da Universidade Federal Rural do Semi-Árido vigentes a partir de 1º de setembro de 2016 o relator acatou as alterações das redações do Art. 4º (inciso IV), do Art. 5º, do Art. 6º (§ 6º), do Art. 10, o <i>caput</i> do Art. 11 e revogação do Art. 14 do anexo da resolução CONSUNI/UFERSA Nº 02/2001. Este relator reforça a necessidade destas mudanças e considera pertinentes e adequadas todas as propostas de alterações. Diante do exposto recomenda a aprovação desta MINUTA de Resolução do CONSUNI conforme texto proposto e sem outras alterações.</p>	
2. Voto	
X	Aprovar texto da norma sem alterações
	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	
<p>Art. 1º Alterar a redação do inciso IV do Art. 4º:</p> <p>Art. 4º (...)</p> <p>I – (...);</p> <p>II – (...);</p> <p>III – (...);</p> <p>IV—estimular a melhoria da qualidade educativa pela otimização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>IV – Analisar e divulgar os resultados das autoavaliações institucionais.</p> <p>Art. 2º Alterar a redação do Art. 5º:</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 5º A CPA/UFERSA será constituída por membros indicados pelo Reitor, exceto os discentes, e apreciados pelo CONSUNI, assim definidos:

I – 01 (um) representante docente de cada departamento acadêmico;

II – 03 (três) representantes dos servidores técnico-administrativos;

III – 01 (um) representante docente de cada um dos campi avançados da UFERSA;

IV – 02 (dois) representantes dos discentes dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);

V – 02 (dois) representantes dos discentes dos cursos de pós-graduação, indicados pela Associação dos Pós-Graduandos da UFERSA;

VI – 02 (dois) representantes das entidades organizadas da comunidade externa à UFERSA.

§1º Cada membro da CPA terá um suplente.

§2º O representante da sociedade civil organizada será escolhido pelo CONSUNI, dentre os nomes indicados pelos segmentos sociais, não podendo ter vínculos com a Universidade.

§3º Os processos de escolha dos membros da CPA/UFERSA, definidos no presente Regimento, deverão ser concluídos até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos dos antigos membros.

§4º O mandato de cada membro da CPA/UFERSA será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º A CPA será constituída por membros indicados pelo Reitor, exceto os discentes, e apreciados pelo CONSUNI, assim definidos:

I – 05 (cinco) docentes efetivos da UFERSA, sendo 02 (dois) docentes de Mossoró, 01 (um) docente de Angicos, 01 (um) docente de Caraúbas e 01 (um) docente de Pau dos Ferros.

II – 02 (dois) representante dos servidores técnico-administrativos;

IV – 01 (um) representante dos discentes dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);

VI – 01 (um) representante das entidades organizadas da comunidade externa à Ufersa.

§1º As indicações do Reitor serão apreciadas e deliberadas pelo Conselho Universitário, dentre os integrantes da carreira docente e técnico-administrativa da UFERSA que tenham se destacado nas atividades acadêmicas, de maneira a assegurar a representação adequada das diferentes áreas do conhecimento.

§2º Na deliberação do CONSUNI deverão ser indicados os titulares e os suplentes da CPA.

§3º A suplência na CPA será na forma de lista, em que deverá aparecer a sequência na qual cada suplente será convocado.

§4º O representante da sociedade civil organizada será escolhido pelo CONSUNI, dentre os nomes indicados pelos segmentos sociais, não podendo ter vínculos com a Universidade.

§5º Os processos de escolha dos membros da CPA, definidos no presente Regimento, deverão ser concluídos até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos dos antigos membros.

§6º Os mandatos dos primeiros membros docentes e técnicos-administrativos indicados a partir da aprovação desta alteração no Regimento serão, no máximo, de um ou dois anos, estabelecidos na Portaria de designação.

§7º Os mandatos subsequentes serão de dois anos não-coincidentes, permitindo a renovação de cinquenta por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

cento das duas categorias anualmente.

Art. 3º Alterar a redação do §6º do Art. 6º:

Art. 6º (...)

§3º (...);

§4º (...);

§5º (...);

§6º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato, o membro da CPA/UFERSA será substituído pelo seu respectivo suplente.

§6º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato, o membro da CPA será substituído pelo suplente, seguindo a lista.

Art. 4º Alterar a redação do Art. 10º:

Art. 10. A administração da UFERSA proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA/UFERSA, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.

Parágrafo único. A CPA/UFERSA poderá recorrer à administração da UFERSA, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados.

Art. 10. A CPA funcionará no Campus Central da UFERSA, na dependência que vier a lhe ser destinada.

§1º A administração da UFERSA proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.

§2º A CPA poderá recorrer à administração da UFERSA, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados.

§3º A CPA, terá um assessor para colaborar na realização das análises estatísticas dos dados.

Art. 5º Alterar a redação do caput do Art. 11:

Art. 11. A CPA/UFERSA reunir-se-á mensalmente, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo (a) Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Art. 11. A CPA reunir-se-á bimestralmente, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo (a) Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Art. 6º Suprimir o Art. 14:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 14. A CPA/UFERSA funcionará no Campus Central da UFERSA, na dependência que vier a lhe ser destinada.

Mossoró, 10 de 09 de 2018.

Paulo alfredo Simonetti Gomes

Conselheiro do CONSUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº XXX/2018, de XX de XXX de 2018.

Altera as redações do Art. 4º (inciso IV), do Art. 5º, do Art. 6º (§6º), do Art. 10, o *caput* do Art. 11 e revoga o Art. 14 do anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 02/2011, que dispõe sobre Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Semi-Árido (UFERSA).

Januário: *Altera as redações do Art. 4º (~~inciso IV~~), do Art. 5º, do Art. 6º (§6º), do Art. 10, ~~o caput~~ do Art. 11 e revoga o Art. 14 do anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 02/2011, que dispõe sobre Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Semi-Árido (UFERSA).*

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **X Reunião Ordinária (ou Extraordinária) de 2018**, em sessão realizada no dia XX de XXXX de XXXX,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas da Comissão Própria de Avaliação – CPA para acompanhar as mudanças organizacionais decorrentes da implantação das alterações do Estatuto da Universidade Federal Rural do Semi-Árido vigentes a partir de 1º de setembro de 2016;

Januário: ***CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar ~~o regimento as normas~~ da Comissão Própria de Avaliação – CPA para acompanhar as mudanças organizacionais decorrentes da implantação das alterações do Estatuto da Universidade Federal Rural do Semi-Árido vigentes a partir de 1º de setembro de 2016;*

Januário (*suprimir?*) **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 02/2018 – CPA/UFERSA, de 13 de julho de 2018;

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 1º Alterar a redação do inciso IV do Art. 4º:

Januário *Art. 1º* Alterar a redação do inciso IV do Art. 4º, *passando a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 4º (...)

I – (...);

II – (...);

III – (...);

~~IV – estimular a melhoria da qualidade educativa pela otimização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.~~

IV – Analisar e divulgar os resultados das autoavaliações institucionais.

Adrian: *IV – Buscar a melhoria da qualidade da educação superior no âmbito da UFERSA;*

Adrian – criar: *V – Realizar uma análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da instituição.*

Art. 2º Alterar a redação do Art. 5º:

Januário *Art. 2º* Alterar a redação do Art. 5º, *passando a vigorar com a seguinte redação:*

~~Art. 5º A CPA/UFERSA será constituída por membros indicados pelo Reitor, exceto os discentes, e apreciados pelo CONSUNI, assim definidos:~~

~~I – 01 (um) representante docente de cada departamento acadêmico;~~

~~II – 03 (três) representantes dos servidores técnico-administrativos;~~

~~III – 01 (um) representante docente de cada um dos campi avançados da UFERSA;~~

~~IV – 02 (dois) representantes dos discentes dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);~~

~~V – 02 (dois) representantes dos discentes dos cursos de pós-graduação, indicados pela Associação dos Pós-Graduandos da UFERSA;~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

~~VI – 02 (dois) representantes das entidades organizadas da comunidade externa à UFERSA.~~

~~§1º Cada membro da CPA terá um suplente.~~

~~§2º O representante da sociedade civil organizada será escolhido pelo CONSUNI, dentre os nomes indicados pelos segmentos sociais, não podendo ter vínculos com a Universidade.~~

~~§3º Os processos de escolha dos membros da CPA/UFERSA, definidos no presente Regimento, deverão ser concluídos até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos dos antigos membros.~~

~~§4º O mandato de cada membro da CPA/UFERSA será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.~~

Art. 5º A CPA será constituída por membros indicados pelo Reitor, exceto os discentes, e apreciados pelo CONSUNI, assim definidos:

I – 05 (cinco) docentes efetivos da UFERSA, sendo 02 (dois) docentes de Mossoró, 01 (um) docente de Angicos, 01 (um) docente de Caraúbas e 01 (um) docente de Pau dos Ferros.

II – 02 (dois) representante dos servidores técnico-administrativos;

IV – 01 (um) representante dos discentes dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);

VI – 01 (um) representante das entidades organizadas da comunidade externa à Ufersa.

Diego: - nova proposta para o caput e para os incisos:

Art. 5º A CPA será constituída por:

Diego I – 02 (dois) representantes docentes titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pelo Reitor;

Diego I – 01 (um) representante docente titular e 01 (um) suplente de cada Centro, indicados pelo respectivo Conselho de Centro;

Diego: II – 01 (um) representante titular dos servidores técnico-administrativos e 01 (um) suplente indicados pela entidade representativa da categoria;

Diego: IV – 01 (um) representante discente e 01 (um) suplente dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);

Diego: V – 01 (um) representante discente e 01 (um) suplente dos cursos de pós-graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Diego: VI – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente das entidades organizadas da comunidade externa à UFRSA.

Adrian - nova proposta para o caput e para os incisos:

Art. 5º A CPA terá a seguinte composição:

I – 05 (cinco) docentes do quadro permanente da UFRSA, sendo 02 (dois) docentes de Mossoró, 01 (um) docente de Angicos, 01 (um) docente de Caraúbas e 01 (um) docente de Pau dos Ferros;

II – 03 (três) representantes dos servidores técnico-administrativos;

III – 01 (um) representante discente da graduação;

IV – 01 (um) representante discente da pós-graduação;

V – 01 (um) representante da sociedade civil organizada.

Quirino - nova proposta para os incisos:

I – 01 (um) docente titular e suplente de cada centro da UFRSA;

II – 01 (um) representante titular e suplente servidor técnico-administrativo;

III – 01 (um) representante titular e suplente discente dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);

IV – 01 (um) representante titular e suplente das entidades organizadas da comunidade externa à UFRSA.

§1º As indicações do Reitor serão apreciadas e deliberadas pelo Conselho Universitário, dentre os integrantes da carreira docente e técnico-administrativa da UFRSA que tenham se destacado nas atividades acadêmicas, de maneira a assegurar a representação adequada das diferentes áreas do conhecimento.

§2º Na deliberação do CONSUNI deverão ser indicados os titulares e os suplentes da CPA.

Januário §2º *Na deliberação do CONSUNI deverão ser indicados os titulares e os suplentes da CPA e para tanto deverá ser indicado pelo Reitor, no mínimo 03 (três) vezes o número de titulares de cada segmento ou campus.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§3º A suplência na CPA será na forma de lista, em que deverá aparecer a sequência na qual cada suplente será convocado.

Januário §3º *A suplência na CPA será sempre o segundo mais votado em cada segmento ou campus pela eleição realizada no CONSUNI na forma de lista, em que deverá aparecer a sequência na qual cada suplente será convocado.*

§4º O representante da sociedade civil organizada será escolhido pelo CONSUNI, dentre os nomes indicados pelos segmentos sociais, não podendo ter vínculos com a Universidade.

§5º Os processos de escolha dos membros da CPA, definidos no presente Regimento, deverão ser concluídos até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos dos antigos membros.

§6º Os mandatos dos primeiros membros docentes e técnicos-administrativos indicados a partir da aprovação desta alteração no Regimento serão, no máximo, de um ou dois anos, estabelecidos na Portaria de designação.

Januário §6º *Os mandatos dos primeiros membros docentes e técnicos-administrativos indicados a partir da aprovação desta alteração no Regimento serão, no máximo, de um ou dois anos, estabelecidos na Portaria de designação.*

§7º Os mandatos subsequentes serão de dois anos não-coincidentes, permitindo a renovação de cinquenta por cento das duas categorias anualmente.

Januário §7º *Para que não haja a renovação de todos os membros de uma única vez, em cada eleição, pelo menos cinquenta por cento (50%), dos membros deverão ser reconduzidos. Os mandatos subsequentes serão de dois anos não-coincidentes, permitindo a renovação de cinquenta por cento das duas categorias anualmente.*

Adrian: nova redação para os parágrafos:

§1º *Os representantes da CPA pertencentes à comunidade acadêmica serão indicados pelo Reitor, com exceção dos discentes que serão indicados pela entidade que os representam, e homologados pelo Conselho Universitário.*

§2º *As indicações referidas no inciso I deste artigo deverão ser docentes que tenham se destacados nas atividades acadêmicas da UFERSA.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§3º *O representante da sociedade civil organizada será escolhido pelo CONSUNI, dentre os nomes indicados pelos segmentos sociais, não podendo ter vínculos com a Universidade.*

§4º *Os mandatos dos membros da CPA homologados a partir desta alteração no Regimento serão de um ou dois anos, estabelecidos na Portaria de designação.*

§5º *Os mandatos subsequentes serão de três anos, exceto as representações discentes que terão mandato de um ano, sendo permitida em todos os casos uma recondução por igual período.*

§6º *Pelo menos 1/3 dos constituintes da CPA serão mantidos na gestão subsequente visando preservar a história da gestão e garantir a continuidade dos trabalhos de avaliação efetuados.*

Diego: nova redação para os parágrafos:

Diego: §1º *As indicações para a composição da CPA deverão ser homologadas pelo CONSUNI até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos dos antigos membros.*

Diego: §2º *A representação da sociedade civil organizada será escolhida pelo CONSUNI, dentre os nomes indicados pelos segmentos sociais, não podendo ter vínculo com a UFERSA.*

Diego: 3º *A representação da sociedade civil organizada será escolhida pelo CONSUNI, dentre os nomes indicados pelos segmentos sociais, não podendo ter vínculo com a UFERSA.*

Diego: 4º *Os mandatos dos representantes docente, técnico-administrativo e da sociedade civil terão a duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.*

Diego: 5º *Os mandatos dos representantes discentes terão a duração de 01 (um) anos, podendo ser renovado por igual período.*

Art. 3º Alterar a redação do §6º do Art. 6º:

Art. 6º (...)

§3º (...);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§4º (...);

§5º (...);

~~§6º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato, o membro da CPA/UFERSA será substituído pelo seu respectivo suplente.~~

Januário (obs.: não é necessária essa alteração, caso a redação sugerida ao §3º tenha sido aprovada. Neste caso precisa alterar também o preâmbulo)

§6º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato, o membro da CPA será substituído pelo suplente, seguindo a lista.

Adrian: §6º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato, o membro da CPA será substituído *de forma imediata nos termos definidos no art. 5º, conforme cada segmento de representação.*

Diego: §6º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato, o membro da CPA/UFERSA *será substituído pelo seu respectivo suplente.*

Art. 4º Alterar a redação do Art. 10º:

Januário *Art. 4º Alterar a redação do Art. 10º, passando a vigorar com a seguinte redação:*

~~Art. 10. A administração da UFERSA proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA/UFERSA, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.~~

~~Parágrafo único. A CPA/UFERSA poderá recorrer à administração da UFERSA, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados.~~

Art. 10. A CPA funcionará no Campus Central da UFERSA, na dependência que vier a lhe ser destinada.

§1º A administração da UFERSA proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.

§2º A CPA poderá recorrer à administração da UFERSA, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados.

Januário §2º A CPA poderá recorrer à administração da UFERSA, mediante justificativa para obter consultoria de técnicos especializados da Universidade ou de outros órgãos públicos e/ou privados, bem como solicitar a participação de seus membros em treinamentos ou eventos pertinentes às atividades da CPA.

§3º A CPA, terá um assessor para colaborar na realização das análises estatísticas dos dados.

Adrian: §3º A CPA, terá um assessor da instituição com suficiente conhecimento em estatística para estruturar e conduzir os processos de avaliação dentro dos princípios estabelecidos pelo SINAES.

Diego §3º A CPA, terá um assessor para colaborar na realização das análises estatísticas dos dados das autoavaliações institucionais.

Art. 5º Alterar a redação do caput do Art. 11:

Januário Art. 5º Alterar a redação do caput do Art. 11, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 11. A CPA/UFERSA reunir-se-á mensalmente, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo (a) Presidente ou pela maioria dos seus membros.~~

Art. 11. A CPA reunir-se-á bimestralmente, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo (a) Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Adrian: criar os parágrafos abaixo:

§XX-A As reuniões ordinárias deverão ser estabelecidas e aprovadas semestralmente e convocadas com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

§XX-B As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§XX-C As deliberações da CPA serão aprovadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, sendo concedido ao presidente o direito a voto de desempate.

Art. 6º Suprimir o Art. 14:

~~Art. 14. A CPA/UFERSA funcionará no Campus Central da UFERSA, na dependência que vier a lhe ser destinada.~~

Art. 7º Estas alterações entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró-RN, XX de XXXX de 2018.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
11ª Reunião Ordinária de 2018

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que normatiza o funcionamento do Comitê de Governança Digital (CGD), no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	Paulo Gabriel Gadelha Queiroz
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Governança Digital – CGD da UFERSA
1. Relatório	
<p>O CGD foi instituído pela portaria UFERSA/GAB Nº 0219/2017, de 28 de março de 2017 e teve sua composição alterada pela portaria UFERSA/GAB Nº 0256/2018, de 26 de abril de 2018. Apesar de ter sido instituído em 2017, o Comitê não possui normas de funcionamento. Dessa forma, a minuta relatada é de grande importância, pois após a sua normatização, o CGD poderá atuar efetivamente para deliberar sobre as políticas, diretrizes e investimentos relativos às TICs, na UFERSA.</p> <p>Portanto, o parecer do relator é favorável a aprovação da minuta de resolução com as seguintes emendas e observações.</p> <p>O Art. 1º deve ser mantido, pois define bem o objetivo da resolução.</p> <p>Em relação ao Art. 2º, propõe-se as seguintes alterações:</p> <p>i. Simplificar o artigo, reduzindo seu conteúdo e complementando-o por meio de parágrafos da seguinte forma:</p> <p>Art. 2º O CGD é um comitê estratégico que tem por finalidade deliberar sobre políticas, diretrizes, investimento e planos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e à Governança Digital.</p> <p>§1º O CGD deve promover o alinhamento estratégico dos objetivos de TIC com os objetivos institucionais, visando a geração de valor para a comunidade da UFERSA e para o cidadão, além da institucionalização da Governança Digital.</p> <p>§2º O CGD possui papel significativo na digitalização de 100% dos serviços públicos (prestação de serviços), na transparência e abertura de dados (participação social e acesso à informação) e no fomento às práticas de governança corporativa da UFERSA.</p> <p>Ressalta-se que o §2º pode soar estranho, mas faz parte das recomendações do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

No **Art. 3º** são apresentadas definições importantes para o entendimento da resolução. Portanto, a proposta do relator é em favor da sua manutenção.

No **Art. 4º**, apresenta-se a composição do CGD. Ressalta-se que a composição proposta esta de acordo com as normas nacionais e de outras instituições. A única recomendação para este artigo é alterar seu §2º.

§2º Os membros titulares, em seus afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus substitutos legais, os quais terão poder de decisão e deverão ter domínio acerca dos temas tratados no CGD;

No **Art. 5º** são detalhadas as competências do CGD. Observa-se que elas estão de acordo com as finalidades do comitê. Dessa forma, propõe-se apenas duas alterações:

V. Aprovar, monitorar e avaliar o instrumento de planejamento de segurança das informações e comunicações e de segurança cibernética;

VIII. Apoiar a autoridade máxima do órgão na definição dos serviços de TIC, no todo ou em parte, que possam comprometer a segurança nacional;

A proposta de retirada do inciso VIII visa simplificar a resolução e fazer com que ela esteja voltada para os interesses da UFERSA.

A resolução, em seu **Art. 6º**, trata das competências do presidente da CDG. Em relação a este artigo, o relator está de acordo, mas propõe a seguinte alteração:

III. Submeter previamente aos membros, a pauta de cada reunião, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 10º;

Nos artigos **7º e 8º** a minuta trata da competência dos membros do CGD e da periodicidade das reuniões. Observa-se que o relator está de acordo com a proposta apresentada.

Em relação ao **Art. 9º**, que trata do rito das reuniões do CGD, o relator propõe acrescentar o seguinte:

II. Apreciação e deliberação sobre as justificativas de ausência;

No **Art. 10** a minuta trata dos prazos de convocação das reuniões. A única solicitação da relatoria é a inclusão da pauta como item obrigatório durante a convocação.

Desse forma, propõe-se a seguinte alteração:

I. Junto com a convocação serão distribuídas cópias digitais da ata da reunião anterior, a pauta proposta, os pareceres e resumo dos assuntos a serem apreciados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

No **Art. 11º**, se estabelece o local em que os atos do CGD serão publicados. Por ser um artigo que proporciona transparência aos atos do comitê, este relator está de acordo.

No **Art. 12º**, são estabelecidas as normas para alteração da própria resolução. Em relação ao que foi apresentado, o relator acredita que a decisão de maioria simples dos membros do CGD é suficiente para propor alterações. Observa-se que o comitê tem apenas 5 membros e, além disso, as alterações devem ser aprovadas pelo **CONSUNI**. Dessa forma, propõe-se a seguinte alteração:

Art. 12 Esta resolução poderá ser alterada por decisão da maioria simples dos membros do CGD, em reunião especialmente convocada para tal, e entrará em vigor após aprovação do CONSUNI.

Os **Art. 13 e 14** são padrão nas resoluções aprovadas neste conselho. Dessa forma, não há proposta de alteração.

2. Voto

	Aprovar texto da norma sem alterações
X	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma

3. Emendas

Emendas conforme descrito no relatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mossoró, 05 de julho de 2018.

Paulo Gabriel Gadelha Queiroz

Conselheiro do CONSUNI

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº XX, de XXX de XXX de 2018.

Normatiza o funcionamento do Comitê de Governança Digital - CGD, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Januário: *Regulamenta o Comitê de Governança Digital - CGD, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Arido-UFERSA.*

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação do Conselho Universitário em sua **XX Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia **xx** de **xxxx** de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto 8638, de 15 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO as Portarias nº 0219 de 28 de março de 2017 e nº 0256 de 26 de abril de 2018 que institui o Comitê de Governança Digital no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e altera sua composição.

Januário **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o comitê de governança digital na UFERSA.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o funcionamento do Comitê de Governança Digital – CGD na Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA.

Januário **Art. 1º** *Regulamentar o Comitê de Governança Digital – CGD na Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA.*

Art. 2º O CGD é um comitê estratégico que tem por finalidade deliberar sobre políticas, diretrizes, investimento e planos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e à Governança Digital que promovam o alinhamento estratégico dos objetivos de TIC com os objetivos institucionais, visando a geração de valor para a comunidade da UFERSA e para o cidadão, além da institucionalização da Governança Digital.

RELATOR PAULO GABRIEL: **Art. 2º** *O CGD é um comitê estratégico que tem por finalidade deliberar sobre políticas, diretrizes, investimento e planos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e à Governança Digital.*

RELATOR PAULO GABRIEL (criar): **§1º** *O CGD deve promover o alinhamento estratégico dos objetivos de TIC com os objetivos institucionais, visando a geração de valor para a comunidade da UFERSA e para o cidadão, além da institucionalização da Governança Digital.*

RELATOR PAULO GABRIEL(criar): §2º O CGD possui papel significativo na digitalização de 100% dos serviços públicos (prestação de serviços), na transparência e abertura de dados (participação social e acesso à informação) e no fomento às práticas de governança corporativa da UFERSA.

RELATOR PAULO GABRIEL – SUPRIMIR parágrafo único abaixo:

Parágrafo único: O CGD possui papel significativo na digitalização de 100% dos serviços públicos (prestação de serviços), na transparência e abertura de dados (participação social e acesso à informação) e no fomento às práticas de governança corporativa da UFERSA.

Art. 3º Para fins desta resolução, entende-se;

I. Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - é ativo estratégico que apoia processos institucionais, mediante a junção harmônica de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações;

II. Governança digital – a utilização pelo setor público de recursos de TIC com o objetivo de melhorar a disponibilização de informação e a prestação de serviços públicos, incentivar a participação da sociedade no processo de tomada de decisão e aprimorar os níveis de responsabilidade, transparência e efetividade do governo;

III. Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação (PDTI) – instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de órgão ou entidade para determinado período;

IV. Dados em formato aberto – dados representados em meio digital em um formato sobre o qual nenhuma organização tenha controle exclusivo, passíveis de utilização por qualquer pessoa;

Art. 4º O CGD será composto pelos seguintes representantes:

- I. Vice-reitor(a);
- II. Pró-reitor(a) de Graduação;
- III. Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-graduação;
- IV. Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura;
- V. Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Januário criar incisos abaixo:

- VI. *Diretor (a) da Divisão de Arquivo e Protocolo;*
- VII. *Um docente (titular e suplente) com formação na área de Tecnologia da Informação;*

§1º A presidência do CGD será exercida pelo(a) Vice-reitor(a) e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, assumirá o Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§2º Os membros titulares, em seus afastamentos e impedimento legais, serão representados por seus substitutos legais, os quais terão poder de decisão e deverão ter domínio acerca dos temas tratados no CGD;

RELATOR PAULO GABRIEL: §2º *Os membros titulares, em seus afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus substitutos legais;*

§3º O presidente deverá indicar um membro do comitê para exercer funções da secretaria do CGD;

§4º A participação no CGD e em seus Grupos de Trabalho não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Compete ao CGD:

I. Aprovar, monitorar e avaliar as políticas de TIC da UFERSA por meio de um plano integrado de ações, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, em conformidade com as políticas e orientações do Governo Federal;

Januário I. *Deliberar sobre as políticas de TIC da UFERSA por meio de um plano integrado de ações, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, em conformidade com as políticas e orientações do Governo Federal;*

II. Definir mecanismos de racionalização de gastos e de aplicação de recursos em tecnologia da informação e comunicação;

Januário II. *Sugerir mecanismos de racionalização de gastos e de aplicação de recursos em tecnologia da informação e comunicação;*

III. Definir política de gestão de riscos de TIC;

IV. Aprovar, monitorar e avaliar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC da UFERSA ou instrumento equivalente;

V. Aprovar, monitorar e avaliar o instrumento de planejamento de segurança das informações e comunicações e de segurança cibernética;

RELATOR PAULO GABRIEL: V. *Aprovar, monitorar e avaliar o instrumento de planejamento de segurança das informações e comunicações e de segurança cibernética;*

VI. Aprovar, monitorar e avaliar o Plano de Investimento em soluções de TIC ou instrumento equivalente;

Januário VI. *Deliberar sobre o Plano de Investimento em soluções de TIC ou instrumento equivalente;*

VII. Aprovar, monitorar e avaliar o Plano de Dados Abertos – PDA;

Januário VI. *Deliberar sobre o Plano de Dados Abertos – PDA;*

RELATOR PAULO GABRIEL – SUPRIMIR inciso VIII:

VIII. Apoiar a autoridade máxima do órgão na definição dos serviços de TIC, no todo ou em parte, que possam comprometer a segurança nacional;

IX. Autorizar, mediante aprovação de justificativa, a contratação de equipamentos de infraestrutura de TI, não previstos no PDTIC;

X. Deliberar sobre o prosseguimento de um projeto caso este não esteja previsto no PDTIC;

XI. Autorizar a utilização de serviços de desenvolvimento para a construção de softwares;

Januário XI *Deliberar sobre a utilização de serviços de desenvolvimento para a construção de softwares;*

Januário suprimir XII:

XII. Decidir sobre a viabilidade de desenvolvimento de software antes que a demanda seja enviada à empresa contratada por meio de Ordem de Serviço;

XIII. Instituir Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou temporário, para tratar de temas específicos relacionados a TIC;

XIV. Divulgar cronograma de atividades do CGD para o exercício anual, sempre na sua primeira reunião extraordinária;

Januário suprimir XV:

XV. Propor alterações as normas de funcionamento do CGD, mediante voto favorável de 2/3 dos seus membros e encaminha-las para deliberação e aprovação do CONSUNI;

XVI. Emitir atos relativos às matérias de sua competência; e

XVII. Exercer outras competências afetas a sua área de atuação.

Parágrafo único: Caberá ao CGD desenvolver ações estruturantes e de controle para a plena implementação do alinhamento estratégico e para o estabelecimento de metas anuais e seus indicadores, em conformidade com o que determina a Estratégia de Governança Digital – EGD vigente do Governo Federal, ou, ainda, para o cumprimento dos compromissos periódicos acerca das demandas da área de TIC.

Art. 6º Compete ao presidente do CGD:

I. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do CGD;

II. Representar ou designar representante do CGD nos atos que se fizerem necessários;

III. Submeter previamente aos membros, a pauta de cada reunião;

RELATOR PAULO GABRIEL: *III. Submeter previamente aos membros, a pauta de cada reunião, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 10º;*

IV. Convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões, bem como resolver as questões de ordem.

V. Solicitar esclarecimentos que lhe foram úteis para melhor apreciação das matérias em pauta;

VI. Submeter ao debate e à votação as matérias a serem deliberadas apurando os votos e proclamando o resultado;

VII. Autorizar a presença nas reuniões de pessoas que possam contribuir para os trabalhos do comitê;

VIII. Assinar os documentos, as atas de reuniões e as proposições do comitê;

IX. Indicar membros para a realização de estudos, levantamentos, investigações, emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do comitê, bem como relatores das matérias a serem apreciadas;

X. Criar grupos de trabalho para aprofundar debates e discussões sobre assuntos técnicos ou operacionais afetos às ações do CGD e indicar os coordenadores dentre os membros do comitê;

XI. Requisitar informações e diligências necessárias à execução das atividades do comitê;

XII. Transparecer as decisões do comitê na página eletrônica situada no endereço permanente <https://governancadigital.ufersa.edu.br>.

Art. 7º Compete aos membros do Comitê:

I. Participar das reuniões do Comitê, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de soluções de consenso dos membros;

II. Exercer o direito de voto nas tomadas de decisões;

III. Relatar mediante emissão de parecer a ser submetido à aprovação do Comitê, as matérias que lhe tenham sido encaminhadas pelo Presidente;

IV. Participar das comissões especiais designadas pelo Presidente;

V. Comunicar ao presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a impossibilidade do seu comparecimento à reunião;

VI. Propor inclusão de matérias na pauta das reuniões;

Art. 8º As reuniões ordinárias do CGD terão periodicidade trimestral, e as extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente, ou requisitadas a este por qualquer membro, para tratar de matéria única, mediante justificativa formal do membro solicitante, evidenciando os danos institucionais em caso de adiamento da discussão da matéria para a próxima reunião ordinária.

Art. 9 As reuniões ordinárias do CGD constam das seguintes partes:

I. Discussão e aprovação da ordem do dia;

RELATOR PAULO GABRIEL (criar inciso): IB. *Apreciação e deliberação sobre as justificativas de ausência;*

- II. Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III. Apresentação, discussão e votação dos demais pontos de pauta;
- IV. Comunicações gerais.

Art. 10 As sessões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e as extraordinárias com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, como o quórum mínimo de metade mais um de seus membros;

Januário Art. 10 *As sessões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e as extraordinárias com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.*

I. Junto com a convocação serão distribuídas cópias digitais da ata da reunião anterior, dos pareceres e resumo dos assuntos a serem apreciados;

RELATOR PAULO GABRIEL: *I. Junto com a convocação serão distribuídas cópias digitais da ata da reunião anterior, a pauta proposta, os pareceres e resumo dos assuntos a serem apreciados;*

Januário *I. Junto com a convocação serão distribuídas cópias digitais da ata da reunião anterior, a pauta proposta, os pareceres e documentos a serem apreciados, bem como um resumo dos assuntos a serem apreciados;*

II. A participação na reunião pretere a qualquer outra atividade acadêmica ou administrativa, sendo obrigatório o comparecimento;

III. Nenhum membro do Comitê poderá votar em matéria relacionada com seus interesses particulares, de seu cônjuge, companheiro (a), descendentes, ascendentes ou colaterais até o terceiro grau.

Januário criar parágrafo: *§1º A O quórum m mínimo para realização da reunião será de metade mais um de seus membros;*

§1º O calendário de reuniões ordinárias deverá ser aprovado pelo Comitê na sua primeira reunião extraordinária do ano.

§2º As reuniões serão realizadas em local a ser indicado no aviso de convocação às reuniões.

§3º Poderão participar das reuniões pessoas que possam esclarecer assuntos pertinentes à convocação, sem direito a voto;

Januário criar parágrafo: *§4º De cada reunião será lavrada uma ata que após aprovada em reunião subsequente, deverá ser disponibilizada no sitio do CGD na internet;*

Art. 11 Os atos do CGD serão publicados no endereço eletrônico <https://governancadigital.ufersa.edu.br>, dando ampla ciência por meio de informe via e-mail institucional.

Art. 12 Esta resolução poderá ser alterada por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do CGD, em reunião especialmente convocada para tal, e entrará em vigor após aprovação do CONSUNI.

RELATOR PAULO GABRIEL: **Art. 12** *Esta resolução poderá ser alterada por decisão da maioria simples dos membros do CGD, em reunião especialmente convocada para tal, e entrará em vigor após aprovação do CONSUNI.*

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CGD.

Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
11ª Reunião Ordinária de 2018

7º PONTO

Outras ocorrências